

FLS. 01

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 03/2024.

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”: Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”
I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço. (...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Agricultura	
Nome do ordenador responsável pela demanda: Clemente Francisco Borecki	Cargo: Secretário de Agricultura
E-mail institucional: secretariadeagriculturasmo@gmail.com	TEL/Ramal: 42 998428020

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não é o caso
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Pregão eletrônico
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Clemente Francisco Borecki
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Djonathan da Cruz Silva
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Eduardo Ferreira Neto
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Clemente Francisco Borecki
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não é o caso
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não é o caso
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()

Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não é o caso
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediata
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Imediata
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não é o caso
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade, de fomentar cada vez mais as cadeias produtivas municipais. A contratação de mudas frutíferas para o município é essencial para promover o desenvolvimento sustentável, a diversificação da agricultura local e a melhoria da qualidade de vida da população, buscamos atender as demandas sociais, econômicas e ambientais, além de fortalecer a produção agrícola familiar.

- **Aumento da Produção Local:** As mudas frutíferas contribuirão para a ampliação da produção de frutas, favorecendo o consumo local e a geração de renda para pequenos agricultores.
- **Sustentabilidade:** A diversidade de espécies frutíferas ajuda a preservar o meio ambiente, melhorando a biodiversidade e promovendo práticas agrícolas sustentáveis.

Com o aumento da conscientização sobre a alimentação saudável, a demanda por frutas frescas e orgânicas tem crescido. A disponibilização de mudas frutíferas adequadas atenderá essa necessidade, promovendo o auto cultivo e a segurança alimentar.

Investir em mudas frutíferas é uma forma de estimular a economia local, criando oportunidades para pequenos agricultores e incentivando a produção regional. A longo prazo, isso pode resultar em uma diminuição da dependência de produtos importados e aumento da autonomia econômica do município.

A contratação de mudas frutíferas é uma medida estratégica para o desenvolvimento sustentável do município, com impactos positivos na economia local, na educação ambiental e na qualidade de vida da população. Portanto, a realização dessa licitação se justifica plenamente e deve ser priorizada.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADES	VALOR MÉDIO UND.	VALOR TOTAL
1	Muda de tangerina monte negrina rainha.	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100	R\$ 24,97	R\$ 2.497,00

2	Muda de laranja navelina	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100	R\$ 24,97	R\$ 2.497,00
3	Muda de laranja sanguínea	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100	R\$ 24,97	R\$ 2.497,00
4	Muda de pêssigo chimarrita	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100	R\$ 24,97	R\$ 2.497,00
5	Muda de pêssigo aurora	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100	R\$ 28,30	R\$ 2.830,00
6	Muda de ponkã	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100	R\$ 24,97	R\$ 2.497,00
7	Muda de caqui quioto	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100	R\$ 32,30	R\$ 3.230,00
8	Muda de caqui fuiú	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100	R\$ 32,30	R\$ 3.230,00
9	Muda de maçã julieta - porta enxerto maruba	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100	R\$ 25,63	R\$ 2.563,00
10	Muda de maçã eva - porta enxerto maruba	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o	100	R\$ 25,63	R\$ 2.563,00

		sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.			
--	--	--	--	--	--

Documentos anexos:

Segue Pesquisa de preços feita por essa secretaria. – 03 (três) orçamentos.

Data: 01/10/2024.

Eduardo Ferreira Neto
Técnico em Agropecuária
Eduardo Ferreira Neto
Responsável Técnico
Eduardo Ferreira Neto
CFTA: 09462013900

DJONATHAN DA CRUZ SILVA
CFTA nº 08255000950
CPF 082.550.009-50
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Equipe de Apoio
Djonathan da Cruz Silva

Data: 01/10/2024.

[Assinatura]

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



VIVEIRO DE MUDAS
IVAIPORÃ

FLS. 05

Ivaiporã, 23 de Setembro de 2024

Orçamento 033/2024

A/C Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO	QUANT.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Muda de Tangerina Monte Negrina Rainha	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, estar etiquetada, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvido e estar isentas de pragas.	100	un	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
2.	Muda de Laranja Navelina	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, estar etiquetada, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvido e estar isentas de pragas.	100	un	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
3.	Muda de Laranja Sanguínea	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, estar etiquetada, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvido e estar isentas de pragas.	100	un	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
4.	Muda de Pêssego Chimarrita	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, estar etiquetada, acondicionada em sacos	100	un	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00

Ilma (43) 99980-6503 | Dante (43) 99663-0001 | Fixo (43) 3472-2413
Rua Luiz da Trindade Ferreira, s/n, Jardim Versalhes - Ivaiporã/PR
mudas.ivaiporã@hotmail.com



VIVEIRO DE MUDAS
IVAIPORÃ

FLS. 06

		de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvido e estar isentas de pragas.				
5.	Muda de Pêssego Aurora	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, estar etiquetada, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvido e estar isentas de pragas.	100	un	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
6.	Muda de Ponkã	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, estar etiquetada, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvido e estar isentas de pragas.	100	un	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
7.	Muda de Caqui Quioto	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, estar etiquetada, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvido e estar isentas de pragas.	100	un	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
8.	Muda de Caqui Fuiú	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, estar etiquetada, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvido e estar isentas de pragas.	100	un	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
9.	Muda de Maçã Julieta/Porta-Enxerto Maruba	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, estar etiquetada, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar	100	un	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00



VIVEIRO DE MUDAS
IVAIPORÃ

FLS. 07

		o sistema radicular bem desenvolvido e estar isentas de pragas.				
10.	Muda de Maçã Eva/Porta-Enxerto Maruba	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, estar etiquetada, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvido e estar isentas de pragas.	100	un	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
TOTAL:						R\$ 43.000,00



A.S. Gregório Viveiro de Mudas LTDA.
CNPJ: 22.962.226/0001-06
I.E. 90.702.607-83
Andressa Soares Gregório
CPF: 051.786.479-71
IVAIPORÃ - PR.

VIVEIRO DE MUDAS DANELUZ
NADIR DANELUZ – ME

CNPJ Nº 78.758.265/0001-40

Cultivo de Flores e Plantas Ornamentais, Com. Varejista de Plantas e Flores Naturais, Cultivo de mudas em Viveiros Florestais, Produção de Mudas.

Rua Principal, S/nº, Localidade Santa Barbara. Fone (0xx46) 3534-1288

E-mail:viveirodaneluz@yahoo.com.br

85575-000 São Jorge D'Oeste-Paraná

Orçamento!

Item	Produto	Detalhamento	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	MUDA DE TANGERINA MONTE NEGRINA RAINHA	A MUDA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR ETIQUETADA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS.	UN	100	14,9	1.490,00
2	MUDA DE LARANJA NAVELINA	A MUDA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR ETIQUETADA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS.	UN	100	14,90	1.490,00
3	MUDA DE LARANJA SANGUÍNEA	A MUDA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR ETIQUETADA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS.	UN	100	14,90	1.490,00

4	MUDA DE PÊSSEGO CHIMARRITA	A MUDA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR ETIQUETADA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS.	UN	100	14,90	1.490,00
5	MUDA DE PESSEGO AURORA	A MUDA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR ETIQUETADA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS.	UN	100	14,90	1.490,00
6	MUDA DE PONKÃ	A MUDA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR ETIQUETADA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS.	UN	100	14,90	1.490,00
7	MUDA DE CAQUI QUIOTO	A MUDA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR ETIQUETADA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS.	UN	100	16,90	1.690,00
8	MUDA DE CAQUI FUIÚ	A MUDA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR ETIQUETADA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM	UN	100	16,90	1.690,00

		DESENVOLVIDO E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS.				
9	MUDA DE MAÇÃ JULIETA/ PORTA-ENXERTO MARUBA	A MUDA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR ETIQUETADA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS.	UN	100	16,90	1.690,00
10	MUDA DE MAÇÃ EVA/ PORTA-ENXERTO MARUBA	A MUDA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR ETIQUETADA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS.	UN	100	16,90	1.690,00

Empresa/Razão Social: Nadir Daneluz
 CNPJ: 78.758.265/0001-40
 Endereço: Linha Santa Bárbara
 Município: São Jorge D' oeste-Pr
 Fone: (46) 3534-1288
 E-mail: viveirodaneluz@yahoo.com.br

VALOR TOTAL : Quinze mil e setessentos reais.

Orçamento válido 60 dias.

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS**

Prezado (a) senhor (a),

Solicito o orçamento dos materiais abaixo relacionados, com vistas à formatação de processo licitatório.

SOLICITAMOS QUE SEJA PREENCHIDO AS COLUNAS EM BRANCO. NESTE MODELO DE ORÇAMENTO.

Item	Produto	Detalhamento	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	MUDA DE TANGERINA MONTE NEGRINA RAINHA	A MUDA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR ETIQUETADA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS.	UN	100	20,00	2000,00
2	MUDA DE LARANJA NAVELINA	A MUDA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR ETIQUETADA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS.	UN	100	20,00	2000,00
3	MUDA DE LARANJA SANGÜÍNEA	A MUDA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR ETIQUETADA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS.	UN	100	20,00	2000,00
3	MUDA DE PÊSSEGO CHIMARRITA	A MUDA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR ETIQUETADA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS.	UN	100	20,00	2000,00

ANTONIO LAURI
LEITE:71774165953

Assinado de forma digital por
ANTONIO LAURI LEITE:71774165953
Dados: 2024.09.20 14:34:40 -03'00'



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 12

4	MUDA DE PESSEGO AURORA	A MUDA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR ETIQUETADA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS.	UN	100	20,00	2000,00
5	MUDA DE PONKÃ	A MUDA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR ETIQUETADA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS.	UN	100	20,00	2000 00
6	MUDA DE CAQUI QUIOTO	A MUDA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR ETIQUETADA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS.	UN	100	30,00	3000,00
7	MUDA DE CAQUI FUIÚ	A MUDA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR ETIQUETADA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS.	UN	100	30,00	3000,00
8	MUDA DE MAÇÃ JULIETA/ PORTA-ENXERTO MARUBA	A MUDA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR ETIQUETADA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS.	UN	100	20,00	2000,00
9	MUDA DE MAÇÃ EVA/ PORTA-ENXERTO MARUBA	A MUDA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, ESTAR ETIQUETADA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDO E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS.	UN	100	20,00	2000,00

ANTONIO LAURI
LEITE:71774165953

Assinado de forma digital por
ANTONIO LAURI LEITE:71774165953
Dados: 2024.09.20 14:34:29 -03'00'



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 13

Empresa/Razão Social: Antônio Lauri Leite

CNPJ: 35.540.143/0001-70

Endereço: PR- 466 – KM 242 Viveiro de Mudas Santo Antonio

Município: Guarapuava - PR

Fone: (42) 99804-5069

E-mail: lauri.leites@hotmail.com / viveirosantoantonio3@gmail.com

VALOR TOTAL R\$ _____ Vinte e dois mil reais _____ (POR EXTENSO)

ANTONIO LAURI

LEITE:71774165953

Assinado de forma digital por

ANTONIO LAURI

LEITE:71774165953

Dados: 2024.09.20 14:34:16 -03'00'



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 03/2024

OBJETO: MUDAS FRUTÍFERAS

INTERESSADO (S): Secretaria Municipal de Agricultura

RESPONSÁVEL: Eduardo Ferreira Neto

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não é o caso

1.4 Licitação Anterior

Não é o caso

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial (caso essa seja a modalidade escolhida)

Não é o Caso

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não é o Caso

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade, de fomentar cada vez mais as cadeias produtivas municipais. A contratação de mudas frutíferas para o município é essencial para promover o desenvolvimento sustentável, a diversificação da agricultura local e a melhoria da qualidade de vida da população, buscamos atender as demandas sociais, econômicas e ambientais, além de fortalecer a produção agrícola familiar.



- **Aumento da Produção Local:** As mudas frutíferas contribuirão para a ampliação da produção de frutas, favorecendo o consumo local e a geração de renda para pequenos agricultores.
- **Sustentabilidade:** A diversidade de espécies frutíferas ajuda a preservar o meio ambiente, melhorando a biodiversidade e promovendo práticas agrícolas sustentáveis.

Com o aumento da conscientização sobre a alimentação saudável, a demanda por frutas frescas e orgânicas tem crescido. A disponibilização de mudas frutíferas adequadas atenderá essa necessidade, promovendo o auto cultivo e a segurança alimentar.

Investir em mudas frutíferas é uma forma de estimular a economia local, criando oportunidades para pequenos agricultores e incentivando a produção regional. A longo prazo, isso pode resultar em uma diminuição da dependência de produtos importados e aumento da autonomia econômica do município.

A contratação de mudas frutíferas é uma medida estratégica para o desenvolvimento sustentável do município, com impactos positivos na economia local, na educação ambiental e na qualidade de vida da população. Portanto, a realização dessa licitação se justifica plenamente e deve ser priorizada

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES
1	Muda de tangerina monte negrina rainha.	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.
2	Muda de laranja navelina	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.
3	Muda de laranja sanguínea	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.
4	Muda de pêssigo chimarrita	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.
5	Muda de pêssigo aurora	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.
6	Muda de ponkã	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.
7	Muda de caqui quioto	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.
8	Muda de caqui fuiú	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.
9	Muda de maçã julieta - porta enxerto maruba	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.
10	Muda de maçã eva – porta enxerto maruba	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Imediata após a assinatura do contrato

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Imediata

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Entrega no viveiro municipal, com as seguintes coordenadas:

Longitude: -24.943674

Latitude: -51.863800

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entrega de mudas de qualidade com 50 cm de altura, e cumprindo todas as especificações do descritivo.

Estar de acordo com a PORTARIA MAPA N° 616, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

5. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando a planilha orçamentária.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADES
1	Muda de tangerina monte negrina rainha.	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100
2	Muda de laranja navelina	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100
3	Muda de laranja sanguínea	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100
4	Muda de pêssigo chimarrita	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100
5	Muda de pêssigo aurora	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100
6	Muda de ponkã	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100
7	Muda de caqui quioto	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100
8	Muda de caqui fuiú	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100
9	Muda de maçã julieta - porta enxerto maruba	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100
10	Muda de maçã eva - porta enxerto maruba	A muda deverá conter no mínimo 50 cm de altura, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100

6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas VIVEIRO DE MUDAS SANTO ANTONIO, A.S GREGÓRIO VIVEIRO DE MUDAS LTDA. e VIVEIRO DE MUDAS DANELUZ. todas atuantes na área do objeto e localizadas nos municípios de Guarapuava-PR, São Jorge do Oeste-PR e Ivaiporã-PR.

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITEM	VIVEIRO DE MUDAS CHÁCARA SANTO ANTONIO	A.S GREGÓRIO VIVEIRO DE MUDAS LTDA	VIVEIRO DE MUDAS DANELUZ	MÉDIA TOTAL
01	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 14,90	R\$ 24,97
02	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 14,90	R\$ 24,97
03	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 14,90	R\$ 24,97
04	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 14,90	R\$ 24,97
05	R\$ 20,00	R\$ 50,00	R\$ 14,90	R\$ 28,30
06	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 14,90	R\$ 24,97
07	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 16,90	R\$ 32,30
08	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 16,90	R\$ 32,30
09	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 16,90	R\$ 25,63
10	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 16,90	R\$ 25,63

7. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

As opções disponíveis no mercado no momento, são as que constam na pesquisa de preço anexo.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As mudas frutíferas em questão irão proporcionar mais uma alternativa de renda nas propriedades dos agricultores beneficiados, fazendo assim com que as atividades produtivas a serem implantadas tenham melhor desenvolvimento e melhores produtividades por hectare, trazendo então melhor qualidade de vida aos agricultores a serem beneficiados

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é o caso

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Melhoria da renda familiar, melhoria da qualidade de vida, oportunizando aos produtores realizar outros cultivos agrícolas de forma que tenham maior produtividade por área.

11. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não é o caso

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

13. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou que não há riscos eminentes para a contratação



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Sugerimos:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não é o caso

15. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

- ☒ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- ☐ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

- ☒ É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- ☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- ☐ A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

17. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 02 de outubro de 2024.

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade,


Eduardo Ferreira Neto
Técnico em Agropecuária
Responsável Técnico
CFTA: 09462013900

DJONATHAN DA CRUZ SILVA
CFTA nº 08255000950
CPF 082.550.009-50
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA


Djonathan da Cruz Silva
Equipe de Planejamento/Apoio

18. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 02/10/2024.


Clemente Francisco Borecki
Secretário Municipal de Agricultura



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 94/2024



Equipamento

Página 1

Solicitação		Emido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
94	Aquisição de Material	08/10/2024	10
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
517-7	CLEMENTE FRANCISCO BORECKI	0/2024	
Local			
12	GABINETE DIR. DPTO AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO		
Órgão			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA E APRESNETAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS FRUTIFERAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Justificativa:

TENDO EM VISTA A NECESSIDADE, DE FOMENTAR CADA VEZ MAIS AS CADEIAS PRODUTIVAS MUNICIPAIS. CONTRATAÇÃO DE MUDAS FRUTIFERAS PARA O MUNICIPIO É ESSENCIAL PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, A DIVERSIFICAÇÃO DA AGRICULTURA LOCAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, BUSCAMOS ATENDER AS DEMANDAS SOCIAIS, ECONOMICAS E AMBIENTAIS, ALÉM DE FORTALECER A PRODUÇÃO AGRICOLA FAMILIAR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015299	MUDA DE TANGERINA MONTE NEGRINA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	UN	100,00	24,97	2.497,00
015300	MUDA DE LARANJA NAVELINA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	UN	100,00	24,97	2.497,00
015301	MUDA DE LARANJA SANGUINEA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	UN	100,00	24,97	2.497,00
015302	MUDA DE PESSEGO CHIMARRITA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	UN	100,00	24,97	2.497,00
015303	MUDA DE PESSEGO AURORA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	UN	100,00	28,30	2.830,00
015304	MUDA DE PONKA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	UN	100,00	24,97	2.497,00
015305	MUDA DE CAQUI QUIOTO A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	UN	100,00	32,30	3.230,00
015306	MUDA DE CAQUI FUIÚ A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	UN	100,00	32,30	3.230,00
015307	MUDA DE MAÇA JULIETA - PORTA ENXERTO MARUBA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	UN	100,00	25,63	2.563,00
015308	MUDA DE MAÇA EVA - PORTA ENXERTO MARUBA	UN	100,00	25,63	2.563,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 94/2024



Equipamento

Página 2

A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.

TOTAL 26.901,00

TOTAL GERAL 26.901,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

FLS. 23

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, solicitando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS FRUTIFERAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

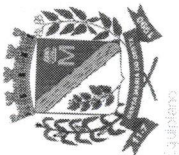
O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 26.901,00 (Vinte e seis mil novecentos e um reais)

Santa Maria do Oeste – PR, 08 de Outubro de 2024.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Maria do Oeste - 2024
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 09/10/2024

Equipe

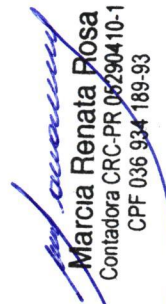
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA								
20.606.2001.2031	Atividades do Departamento de Fomento Agropecuario e Geração de Renda				159.236,46	159.236,46	127.297,80	31.938,66
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				59.236,46	59.236,46	57.120,00	2.116,46
01090	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				59.236,46	59.236,46	57.120,00	2.116,46
003 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
20.608.2001.2031	Atividades do Fundo Municipal de Agricultura				100.000,00	100.000,00	70.177,80	29.822,20
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				100.000,00	100.000,00	70.177,80	29.822,20
01220	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				100.000,00	100.000,00	70.177,80	29.822,20
Total Geral					159.236,46	159.236,46	127.297,80	31.938,66

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 09/10/2024

Órgão entre: 07 e 07

Natureza da despesa entre: 00.00.00.00 e 3.3.90.32.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 08290410-1
CPF 036.934.189-93

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Agricultura, através de sua Secretário Sr. Clemente Ap. Borecki, em data de 01 de Outubro de 2024, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS FRUTÍFERAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, a modalidade de **LICITAÇÃO** a ser adotada é a de **PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO por Item**, conf. Art. 28, Inciso I, e art. 33, Inciso I, art. 34, da Lei 14.133/2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 26.901,00** (Vinte e seis mil, novecentos e um real) conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.



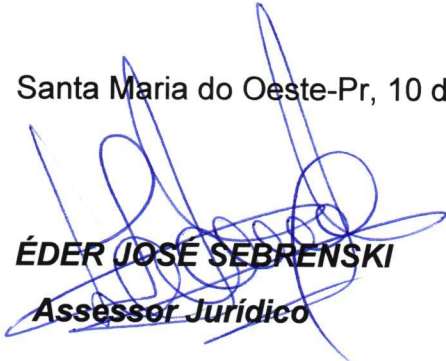
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorne-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.

O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 10 de Outubro de 2024.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00/2024

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MEIOR PREÇO POR ITEM**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 00h00min. do dia 00/00/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 00h00min. do dia 00/00/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 00h00min. do dia 00/00/2024

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadoeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 26.901,00 (Vinte e seis mil novecentos e um reais)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br. O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadoeste.pr.gov.br.

1



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

10 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Declaração;
Anexo VI – Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
Anexo IX – Declaração LGPD.

3



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria nº 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.
O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº. 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no site eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site www.santamariadoeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 010/2023, pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

2



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto nº. 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituírem as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

4



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 SO poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)** podendo o Pregoeiro alterar a margem de lance durante o período da prorrogação.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

8



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

9



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º

11



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço da arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecedência a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.santamariadooeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

(trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 00 de xxxx de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR" para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme descrição do item 1.1.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

O prazo máximo para a entrega dos produtos será de no máximo 30 (trinta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Locais de entrega: Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro, Santa Maria do Oeste Pr.

Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Agricultura, através dos Fiscais EDUARDO FERREIRA NETO matrícula nº 9997234 e DJONATHAN DA CRUZ SILVA matrícula nº 9997303, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

13



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1.. O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo de 30(trinta) dias (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) do Município de Santa Maria do Oeste Pr, no seguinte endereço: Rua José de França Pereira, nº 10, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

9.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

15



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2.1 Tendo em vista a necessidade de fomentar cada vez mais as cadeias produtivas municipais, a contratação de mudas frutíferas para o município é essencial para promover o desenvolvimento sustentável, a diversificação da agricultura local e a melhoria da qualidade de vida da população, buscamos atender as demandas sociais, econômicas e ambientais, além de fortalecer a produção agrícola familiar.

- **Aumento da produção Local:** As mudas frutíferas contribuirão para a ampliação da produção de frutas, favorecendo o consumo local e a geração de renda para pequenos agricultores.

- **Sustentabilidade:** A diversidade de espécies frutíferas ajuda a preservar o meio ambiente, melhorando a biodiversidade e promovendo práticas agrícolas sustentáveis.

Com o aumento da conscientização sobre a alimentação saudável, a demanda por frutas frescas e orgânicas tem crescido. A disponibilização de mudas frutíferas adequadas atenderá essa necessidade, promovendo o auto cultivo e a segurança alimentar.

Investir em mudas frutíferas é uma forma de estimular a economia local, criando oportunidades para pequenos agricultores e incentivando a produção regional. A longo prazo, isso pode resultar em uma diminuição da dependência de produtos importados e aumento da autonomia econômica do município.

A contratação de mudas frutíferas é uma medida estratégica para o desenvolvimento sustentável do município, com impactos positivos na economia local, na educação ambiental e na qualidade de vida da população. Portanto a realização dessa licitação se justifica plenamente e deve ser priorizada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. As mudas frutíferas em questão irão proporcionar mais uma alternativa de renda nas propriedades dos agricultores beneficiados, fazendo assim com que as atividades produtivas a serem implantadas tenham melhor desenvolvimento e melhores produtividades por hectare, trazendo então melhor qualidade de vida aos agricultores a serem beneficiados.

4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: VIVEIRO DE MUDAS SANTO ANTONIO, A. S GREGÓRIO VIVEIRO DE MUDAS LTDA e VIVEIRO DE MUDAS DANELUZ ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(ão) classificado(s) como serviço(os) e bens comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10...12 Prestar informações quando acionados pelos órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

16



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

17



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 00 de xxxxx de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de **seis (6) meses** podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d) Procuração do representante do licitante no prego, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011;

f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

a) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão eu comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;**

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 **Certificado Fitossanitário de Origem (CFO)** atendendo os requisitos legais dispostos na Portaria MAPA nº 616, de 12 de setembro de 2023.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Rua José de França Pereira, nº 10 Centro, Santa Maria do Oeste Pr
Responsável pelo Recebimento: EDUARDO FERREIRA NETO
Telefone: 42 99964-8960
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs

25



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal nº 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal nº 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: CLEMENTE BORECKI, Secretário de Agricultura e fiscais EDUARDO FERREIRA NETO matrícula nº 9997234 e DIONATHAN DA CRUZ SILVA matrícula nº 9997303.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o conteúdo no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

27



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico nº 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXX, objeto do processo administrativo nº XXXXXXXX, com homologação publicada no site eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de ____/____/____ a ____/____/____.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

28

- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual, e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

29

- 14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

- 15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:
- 15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- 15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
- 16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
- 16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

31

- 11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.
- 11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.
- 11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

- 13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- 14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração retará o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.
- 14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133.
- 14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

30

- 17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- 17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
- 17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.
- 17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

32



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

33



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

35



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

34

FLS. 35



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS FRUTÍFERAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.13/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.’

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 10 de Outubro de 2024.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0496

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a abertura para licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 14.133/2021.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 10 de outubro de 2024.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS JASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador: DAEDD16D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2024. Edição 2957

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 40

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2024

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Item**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 25/10/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 25/10/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h15min. do dia 25/10/2024

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmollicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**".

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 26.901,00 (Vinte e seis mil novecentos e um reais)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1090	07.002.20.606.2001.2031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1220	07.003.20.608.2001.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br. O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Frederico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 41

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site www.santamariadooeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Jones



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 42

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

- 1.1** Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 2.1** O critério de julgamento adotado será o **menor preço do Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

- 3.1** O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

- 4.1.** Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

10 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

Proced



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram penalizadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

grenes



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Process



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta)dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00(um real)** podendo o Pregoeiro alterar a margem de lance durante o período da prorrogação.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2(duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

Press



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital. *freitas*



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.santamariadooeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

Graviss



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º

Greeness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 51

(trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos **por 90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.


IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Santa Maria do Oeste PR, 10 de outubro de 2024.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR" para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Uni	Preço máx	Preço máx total
1	MUDA DE CAQUI FUIÚ A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	UN	32,30	3.230,00
2	MUDA DE CAQUI QUIOTO A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	UN	32,30	3.230,00
3	MUDA DE LARANJA NAVELINA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	UN	24,97	2.497,00
4	MUDA DE LARANJA SANGUINEA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	UN	24,97	2.497,00
5	MUDA DE MAÇA EVA - PORTA ENXERTO MARUBA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	UN	25,63	2.563,00
6	MUDA DE MAÇA JULIETA - PORTA ENXERTO MARUBA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	UN	25,63	2.563,00
7	MUDA DE PESSEGO AURORA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	UN	28,30	2.830,00
8	MUDA DE PESSEGO CHIMARRITA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	UN	24,97	2.497,00
9	MUDA DE PONKA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	UN	24,97	2.497,00
10	MUDA DE TANGERINA MONTE NEGRINA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	UN	24,97	2.497,00

Joanes



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

TOTAL	26.901,00
-------	-----------

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme descrição do item 1.1.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

O prazo máximo para a entrega dos produtos será de no máximo **30 (trinta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Locais de entrega: Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro, Santa Maria do Oeste Pr.

Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Agricultura, através dos Fiscais **EDUARDO FERREIRA NETO** matrícula nº 9997234 e **DJONATHAN DA CRUZ SILVA** matrícula nº 9997303, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Tendo em vista a necessidade de fomentar cada vez mais as cadeias produtivas municipais, a contratação de mudas frutíferas para o município é essencial para promover o desenvolvimento sustentável, a diversificação da agricultura local e a melhoria da qualidade de vida da população, buscamos atender as demandas sociais, econômicas e ambientais, além de fortalecer a produção agrícola familiar.

- **Aumento da produção Local:** As mudas frutíferas contribuirão para a ampliação da produção de frutas, favorecendo o consumo local e a geração de renda para pequenos agricultores.

- **Sustentabilidade:** A diversidade de espécies frutíferas ajuda a preservar o meio ambiente, melhorando a biodiversidade e promovendo práticas agrícolas sustentáveis.

Com o aumento da conscientização sobre a alimentação saudável, a demanda por frutas frescas e orgânicas tem crescido. A disponibilização de mudas frutíferas adequadas atenderá essa necessidade, promovendo o auto cultivo e a segurança alimentar.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



Investir em mudas frutíferas é uma forma de estimular a economia local, criando oportunidades para pequenos agricultores e incentivando a produção regional. A longo prazo, isso pode resultar em uma diminuição da dependência de produtos importados e aumento da autonomia econômica do município. A contratação de mudas frutíferas é uma medida estratégica para o desenvolvimento sustentável do município, com impactos positivos na economia local, na educação ambiental e na qualidade de vida da população. Portanto a realização dessa licitação se justifica plenamente e deve ser priorizada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. As mudas frutíferas em questão irão proporcionar mais uma alternativa de renda nas propriedades dos agricultores beneficiados, fazendo assim com que as atividades produtivas a serem implantadas tenham melhor desenvolvimento e melhores produtividades por hectare, trazendo então melhor qualidade de vida aos agricultores a serem beneficiados.

4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: **VIVEIRO DE MUDAS SANTO ANTONIO, A. S GREGÓRIO VIVEIRO DE MUDAS LTDA e VIVEIRO DE MUDAS DANELUZ** ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os) e bens comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1.. O objeto deste procedimento deverá se entregue no prazo de **30(trinta)dias** (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) do Município de Santa Maria do Oeste Pr, no seguinte endereço: **Rua José de França Pereira, nº 10, Centro, Santa Maria do Oeste PR.**

9.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

grunes



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta; *João*



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10...12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

freitas



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de **6(seis) meses** podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1090	07.002.20.606.2001.2031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1220	07.003.20.608.2001.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Santa Maria do Oeste, 10 de outubro de 2024.

Irene

IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 60

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- d) Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão em que se comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

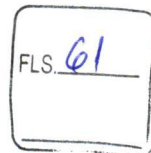
- 1.5.1 **Certificado Fitossanitário de Origem (CFO)** atendendo os requisitos legais dispostos na Portaria MAPA nº 616, de 12 de setembro de 2023.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



1.5.2 Apresentar o Termo de Conformidade de Mudanças enxertadas conforme modelo previsto na Portaria MAPA nº 616, de 12 de setembro de 2023.

1.5.3 Atender os requisitos legais dispostos na Portaria MAPA nº 616, de 12 de setembro de 2023., comprovando a veracidade dos documentos com resultado da homologação do viveiro de mudas enxertadas emitida pelo Ministério da Agricultura

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 62

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 64

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Rua José de França Pereira, nº 10 Centro, Santa Maria do Oeste Pr
Responsável pelo Recebimento: EDUARDO FERREIRA NETO
Telefone: 42 99964-8960
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **CLEMENTE BORECKI**, Secretário de Agricultura e fiscais **EDUARDO FERREIRA NETO** matricula nº 9997234 e **DJONATHAN DA CRUZ SILVA** matricula nº 9997303.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de __/__/__ a __/__/__.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 69

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

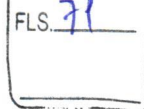
14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 74

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

☐ COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 083/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 25 de outubro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 25 de outubro de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 25 de outubro de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 26.901,00 (Vinte e seis mil novecentos e um reais)

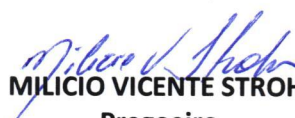
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

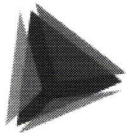
- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 10 de outubro de 2024.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 020/2024



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Modalidade*

Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Forma de Avaliação

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço -
R\$*

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Data Registro

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

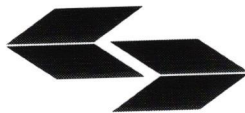
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 52/2024**Nº PROC. ADM. 83/2024**

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 10/10/2024 15:16**REC. PROPOSTA:** 11/10/2024 08:00**REC. PROPOSTA:** 25/10/2024 09:00**INÍCIO DISPUTA:** 25/10/2024 09:15**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO**EXCLUSIVO ME:** NÃO**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 26.901,0000

OBJETO DO PROCESSO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DfileRirmsKCESiZbdd5yslUpCwWDkKYjpHrO2JN%2Fcu%2FHccfROIhfY3rkBR16zg_FBsvFbXTM5NKmsKC7Wp2XE4A96K2lsmQ2YdZCK0dHR508%3D

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 10/10/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 79

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 083/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 25 de outubro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 25 de outubro de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 25 de outubro de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 26.901,00 (Vinte e seis mil novecentos e um reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 10 de outubro de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro
Portaria nº 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:411DA782

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/10/2024. Edição 3130
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 021/2024

Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Outubro de 2024

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

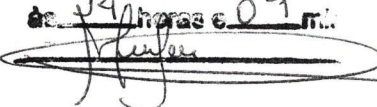
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2024

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebido em 23/10/2024
às 14 horas e 07 min.


MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
Processo Administrativo Nº 83/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 10/10/2024 15:16:10

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 32,30

Descrição: MUDA DE CAQUI FUIÚ A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 504	própria	32,00
PARTICIPANTE 629	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	32,30
PARTICIPANTE 893	proprio / proprio	32,30
PARTICIPANTE 314	NF / MUDA	32,30
PARTICIPANTE 091	CHACARÁ SANTO ANTONIO / MUDA DE CAQUI FUIU	32,30
PARTICIPANTE 806	Propria	32,29
PARTICIPANTE 573	viveiro / viveiro	32,30
PARTICIPANTE 163	PROPRIA	32,30

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 32,30

Descrição: MUDA DE CAQUI QUIOTO A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 216	própria	32,00
PARTICIPANTE 078	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	32,30
PARTICIPANTE 509	proprio / proprio	32,30
PARTICIPANTE 309	NF / MUDA	32,30
PARTICIPANTE 647	CHACARÁ SANTO ANTONIO / MUDA DE CAQUI QUIOTO	32,30
PARTICIPANTE 952	Propria	32,29
PARTICIPANTE 304	PROPRIA	32,30

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,97

Descrição: MUDA DE LARANJA NAVELINA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 525	própria	24,50
PARTICIPANTE 429	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	24,97
PARTICIPANTE 409	proprio / proprio	24,97
PARTICIPANTE 821	NF / MUDA	24,97
PARTICIPANTE 967	CHACARÁ SANTO ANTONIO / MUDA DE LARANJA NAVELINA	24,97
PARTICIPANTE 461	Propria	24,96

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,97

Descrição: MUDA DE LARANJA SANGUINEA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 711	própria	24,90
PARTICIPANTE 025	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	24,97
PARTICIPANTE 738	proprio / proprio	24,97
PARTICIPANTE 356	NF / MUDA	24,97
PARTICIPANTE 618	CHACARÁ SANTO ANTONIO / MUDA DE LARANJA	24,97
PARTICIPANTE 858	Propria	24,96

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,63

Descrição: MUDA DE MAÇA EVA - PORTA ENXERTO MARUBA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 371	própria	25,50
PARTICIPANTE 238	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	25,63
PARTICIPANTE 570	proprio / proprio	25,63
PARTICIPANTE 246	NF / MUDA	25,63
PARTICIPANTE 112	CHACARÁ SANTO ANTONIO / MUDA DE MAÇA EVA	25,63
PARTICIPANTE 287	Propria	25,62
PARTICIPANTE 660	PROPRIA	25,63

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,63

Descrição: MUDA DE MAÇA JULIETA - PORTA ENXERTO MARUBA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 561	própria	25,50
PARTICIPANTE 350	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	25,63
PARTICIPANTE 133	proprio / proprio	25,63
PARTICIPANTE 104	NF / MUDA	25,63
PARTICIPANTE 360	CHACARÁ SANTO ANTONIO / MUDA DE MAÇÃ	25,63
PARTICIPANTE 356	Propria	25,62
PARTICIPANTE 645	PROPRIA	25,63

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 28,30

Descrição: MUDA DE PESSEGO AURORA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 393	própria	28,00
PARTICIPANTE 022	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	28,30
PARTICIPANTE 777	proprio / proprio	28,30
PARTICIPANTE 360	NF / MUDA	28,30
PARTICIPANTE 759	CHACARÁ SANTO ANTONIO / MUDA DE PESSEGO	28,30
PARTICIPANTE 232	Propria	28,29
PARTICIPANTE 860	PROPRIA	28,30

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,97

Descrição: MUDA DE PESSEGO CHIMARRITA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 221	própria	24,90
PARTICIPANTE 162	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	24,97
PARTICIPANTE 433	proprio / proprio	24,97
PARTICIPANTE 356	NF / MUDA	24,97
PARTICIPANTE 987	CHACARÁ SANTO ANTONIO / MUDA DE PESSEGO	24,97
PARTICIPANTE 224	PROPRIA	24,97
PARTICIPANTE 265	Propria	24,96

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,97

Descrição: MUDA DE PONKA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 930	própria	24,90
PARTICIPANTE 885	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	24,97
PARTICIPANTE 785	proprio / proprio	24,97
PARTICIPANTE 952	NF / MUDA	24,97
PARTICIPANTE 557	CHACARÁ SANTO ANTONIO / MUDA DE PONKA	24,97
PARTICIPANTE 784	Propria	24,96

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,97

Descrição: MUDA DE TANGERINA MONTE NEGRINA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 575	própria	24,90
PARTICIPANTE 858	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	24,97
PARTICIPANTE 941	proprio / proprio	24,97
PARTICIPANTE 700	NF / MUDA	24,97
PARTICIPANTE 257	CHACARÁ SANTO ANTONIO / MUDA DE TANGERINA	24,97
PARTICIPANTE 344	Propria	24,96

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****PROPOSTAS DO PROCESSO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
Processo Administrativo Nº 83/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 10/10/2024 15:16:10

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 32,30

Descrição: MUDA DE CAQUI FUIÚ A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	própria	32,00
NADIR DANELUZ	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	32,30
PROCOPIO & DAL SASSO	proprio / proprio	32,30
ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	NF / MUDA	32,30
CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI	CHACARÁ SANTO ANTONIO / MUDA DE CAQUI FUIU	32,30
TERRA SUL AGRO LTDA	Propria	32,29
A.S.GREGORIO - VIVEIRO DE MUDAS - ME	viveiro / viveiro	32,30
A RODRIGO VOLPATO DEMORI	PROPRIA	32,30

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 32,30

Descrição: MUDA DE CAQUI QUIOTO A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	própria	32,00
NADIR DANELUZ	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	32,30
PROCOPIO & DAL SASSO	proprio / proprio	32,30
ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	NF / MUDA	32,30
CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI	CHACARÁ SANTO ANTONIO / MUDA DE CAQUI QUIOTO	32,30
TERRA SUL AGRO LTDA	Propria	32,29
A RODRIGO VOLPATO DEMORI	PROPRIA	32,30

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,97

Descrição: MUDA DE LARANJA NAVELINA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	própria	24,50
NADIR DANELUZ	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	24,97
PROCOPIO & DAL SASSO	proprio / proprio	24,97
ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	NF / MUDA	24,97
CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI	CHACARÁ SANTO ANTONIO / MUDA DE LARANJA NAVELINA	24,97
TERRA SUL AGRO LTDA	Propria	24,96

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,97

Descrição: MUDA DE LARANJA SANGUINEA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	própria	24,90
NADIR DANELUZ	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	24,97
PROCOPIO & DAL SASSO	proprio / proprio	24,97
ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	NF / MUDA	24,97
CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI	CHACARÁ SANTO ANTONIO / MUDA DE LARANJA	24,97
TERRA SUL AGRO LTDA	Propria	24,96

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,63

Descrição: MUDA DE MAÇA EVA - PORTA ENXERTO MARUBA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	própria	25,50
NADIR DANELUZ	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	25,63
PROCOPIO & DAL SASSO	proprio / proprio	25,63
ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	NF / MUDA	25,63
CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI	CHACARÁ SANTO ANTONIO / MUDA DE MAÇA EVA	25,63
A RODRIGO VOLPATO DEMORI	PROPRIA	25,63
TERRA SUL AGRO LTDA	Propria	25,62

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 25,63

Descrição: MUDA DE MAÇA JULIETA - PORTA ENXERTO MARUBA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	própria	25,50
NADIR DANELUZ	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	25,63
PROCOPIO & DAL SASSO	proprio / proprio	25,63
ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	NF / MUDA	25,63
CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI	CHACARÁ SANTO ANTONIO / MUDA DE MAÇÃ	25,63
A RODRIGO VOLPATO DEMORI	PROPRIA	25,63
TERRA SUL AGRO LTDA	Propria	25,62

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 28,30

Descrição: MUDA DE PESSEGO AURORA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	própria	28,00
NADIR DANELUZ	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	28,30
PROCOPIO & DAL SASSO	proprio / proprio	28,30
ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	NF / MUDA	28,30
CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI	CHACARÁ SANTO ANTONIO / MUDA DE PESSEGO	28,30
TERRA SUL AGRO LTDA	Propria	28,29
A RODRIGO VOLPATO DEMORI	PROPRIA	28,30

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,97

Descrição: MUDA DE PESSEGO CHIMARRITA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	própria	24,90
NADIR DANELUZ	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	24,97
PROCOPIO & DAL SASSO	proprio / proprio	24,97
ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	NF / MUDA	24,97
CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI	CHACARÁ SANTO ANTONIO / MUDA DE PESSEGO	24,97
A RODRIGO VOLPATO DEMORI	PROPRIA	24,97
TERRA SUL AGRO LTDA	Propria	24,96

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,97

Descrição: MUDA DE PONKA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	própria	24,90
NADIR DANELUZ	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	24,97
PROCOPIO & DAL SASSO	proprio / proprio	24,97
ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	NF / MUDA	24,97
CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI	CHACARÁ SANTO ANTONIO / MUDA DE PONKA	24,97
TERRA SUL AGRO LTDA	Propria	24,96

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,97

Descrição: MUDA DE TANGERINA MONTE NEGRINA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	própria	24,90
NADIR DANELUZ	NÃO SE APLICA / NÃO SE APLICA	24,97
PROCOPIO & DAL SASSO	proprio / proprio	24,97
ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	NF / MUDA	24,97
CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI	CHACARÁ SANTO ANTONIO / MUDA DE TANGERINA	24,97
TERRA SUL AGRO LTDA	Propria	24,96

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL**

Horário: 24/10/2024 19:14 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/991740baf6c74ca8b15a0c6e3cff61f7.zip>

Horário: 24/10/2024 19:14 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b6eba1c573441f382be8ca2bc19bb5f.zip>

Horário: 24/10/2024 19:14 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f25632747a54612a329e7982057eab5.zip>

Horário: 24/10/2024 19:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eda3f2e9aede4a658cfe57f5f7704b1e.zip>

Horário: 24/10/2024 19:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/914bfc7a1b304764b33f339dad2fbc3c.zip>

Horário: 24/10/2024 19:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b826293a38534d8ba9aefc0effe9f53.zip>

Horário: 24/10/2024 19:14 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee146c5bd5d4418b87bfc092b4597ac5.zip>

Horário: 24/10/2024 19:14 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd16a6f7e8614dcd9533a133ea7aff0d.zip>

Horário: 24/10/2024 19:14 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed485f2ef5b840c1b7556f23899b0011.zip>

Horário: 24/10/2024 19:14 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdf9fe041de34caab4eaf405ba70346f.zip>

Horário: 24/10/2024 19:14 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/144c5a186f9f434b835da760b48192eb.zip>

Horário: 24/10/2024 19:14 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d0af3087d704d49945f2a226d14ecf6.zip>

Horário: 24/10/2024 19:14 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad2e5b9cac2f430b9b00641d1051e387.zip>

Horário: 24/10/2024 19:14 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c409f02c849444cfbc94a6b262ccdc9.zip>

Horário: 24/10/2024 19:14 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/463a648ec8b645e6b576f42f034ee1e0.zip>

Horário: 24/10/2024 19:14 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6f85570f09e4dd1aca2607aa6c89a69.zip>

Horário: 24/10/2024 19:14 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73e9bbf80cbb43e6bb36508735b64170.zip>

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****NADIR DANELUZ****Horário:** 24/10/2024 16:41**Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e56dcb9d5624fdb8a5429049aad736.pdf>**Horário:** 24/10/2024 16:41**Documento:** Cadastro de CNPJ**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44ba852eace7478e95fe9f71ced2d676.pdf>**Horário:** 24/10/2024 16:41**Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27e4cb704a524335b4ccc88e017809f4.pdf>**Horário:** 24/10/2024 16:41**Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/364bee0596634d9ea9932dd917bb5586.pdf>**Horário:** 24/10/2024 16:41**Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37f4ae98743a49ca869ae7635a974c55.pdf>**Horário:** 24/10/2024 16:41**Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ae6c3a6317a48a4b2b9fd8064b8aac7.pdf>**Horário:** 24/10/2024 16:41**Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1a2f4c4053645f1958e9c51bf3d62ec.pdf>**Horário:** 24/10/2024 16:41**Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d2c2752c6f64f78abd004d16a2aea73.pdf>**Horário:** 24/10/2024 16:41**Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39084af029854929a570dc9419c8b315.pdf>**Horário:** 24/10/2024 16:41**Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b34013473127421bb83531d553e30285.pdf>**Horário:** 24/10/2024 16:41**Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f0ccf28120844a8aa6941ba2cccac06.pdf>**Horário:** 24/10/2024 16:41**Documento:** Declaração de Idoneidade**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39513eaccf7c45b4aa291c7c99f6be5b.pdf>**Horário:** 24/10/2024 16:41**Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d55947df53654c21a36c3b14757c1241.pdf>**Horário:** 24/10/2024 16:41**Documento:** Declaração de inexistência de parentes**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dacb3b111de46a4b98c85ad84fbba1a.pdf>**Horário:** 24/10/2024 16:41**Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb9a020780d24660ac0c493dfad37f32.pdf>**Horário:** 24/10/2024 16:41**Documento:** Outros documentos**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9619054bf8594bdaa174525ce22d6572.pdf>**Horário:** 24/10/2024 16:41**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c8b2da347524b86bbb8add3302d2ed5.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****PROCOPIO & DAL SASSO**

Horário: 22/10/2024 17:51 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c56b579fe6bf4487aee83963543d1d8c.pdf>

Horário: 22/10/2024 17:51 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0dc75b55e9d4dc5932e0bcab336916e.pdf>

Horário: 22/10/2024 17:51 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afbcdb0f98024ac0afa3ce6e20bee329.pdf>

Horário: 22/10/2024 17:51 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63a10a445aa84dfcbb4935e9cedfdd27.pdf>

Horário: 22/10/2024 17:51 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cd0af78cb2d45d7b384301b1e3b3abe.pdf>

Horário: 22/10/2024 17:51 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37952c369a7341139b6b1fb021347d20.pdf>

Horário: 22/10/2024 17:51 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b8c383fcc5343d3901f5e059f234c78.pdf>

Horário: 22/10/2024 17:51 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3133e9a8eb434a12a9cffb946285bd4c.pdf>

Horário: 22/10/2024 17:51 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eff4ada88ffb4de3946afca359528e6d.pdf>

Horário: 22/10/2024 17:51 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1f7db90a22046d3bcb576536259dfa5.pdf>

Horário: 22/10/2024 17:51 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47901d1fd043452dab6f8aee8751a924.pdf>

Horário: 22/10/2024 17:51 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e668baa49df44a98f7ddef09e8c4ad1.pdf>

Horário: 22/10/2024 17:51 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd7ddcc00ac24f62939355dba78e2899.pdf>

Horário: 22/10/2024 17:51 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/813e2e3f33744e76ab364a1841b28ed4.pdf>

Horário: 22/10/2024 17:51 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd433d74c87940a5a764dbab98441e82.pdf>

Horário: 22/10/2024 17:51 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffdccfe2a28f4d87899bc02c54a194f2.pdf>

Horário: 22/10/2024 17:51 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea1edf4f07b84873a81f30abb5e57c01.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI**

Horário: 25/10/2024 08:57 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/385a4e02545c48e79c79a9f5d95f56fb.pdf>

Horário: 25/10/2024 08:57 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfc846d381df41aa80d60d9e753ae7f8.pdf>

Horário: 25/10/2024 08:57 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28495cc52b9a4e76aa5b653179746ce1.pdf>

Horário: 25/10/2024 08:57 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ae3e66c897b441ba10bb23d4835f3f2.pdf>

Horário: 25/10/2024 08:57 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6d04692e6124141832908ef84e16ee6.pdf>

Horário: 25/10/2024 08:57 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf4e93559a6b4b1f6e6c369782c04f11.pdf>

Horário: 25/10/2024 08:57 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7355030d78c44e4e91e1df092d3cb648.pdf>

Horário: 25/10/2024 08:57 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ec208652d104493944645dd3edad72c.pdf>

Horário: 25/10/2024 08:57 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37fab80e5ab94b97b72f3d0093cd297e.pdf>

Horário: 25/10/2024 08:57 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/455cd5c5f4844e9f950b3e936b2b8ec3.pdf>

A RODRIGO VOLPATO DEMORI

Horário: 22/10/2024 15:21 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9eb59476456450a969b20cb8a720cb4.pdf>

Horário: 22/10/2024 15:21 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d0b8dca5d6e4e1c8130681aec5e840f.pdf>

Horário: 22/10/2024 15:21 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d9e1cb4723744ddaba268f2f687fb19.pdf>

Horário: 22/10/2024 15:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9650b2f030944bd8ce4c7c0f34acabd.pdf>

Horário: 22/10/2024 15:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/516364d2e2c64b45be50338994474463.pdf>

Horário: 22/10/2024 15:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62b48162d0454252b4b80bcb6582ff30.pdf>

Horário: 22/10/2024 15:21 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50c825e58a9c421daf291b56fc5c04c0.pdf>

Horário: 22/10/2024 15:21 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/278527bb39fb49babda193e49054467c.pdf>

Horário: 22/10/2024 15:21 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c029f112679441d8a6b4a57aca6e6c2.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****TERRA SUL AGRO LTDA**

Horário: 25/10/2024 08:27	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dda488584ca1420d9defaf927aba1f78.pdf	
Horário: 25/10/2024 08:27	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7657c302b8d42ff83d52fed374be698.pdf	
Horário: 25/10/2024 08:27	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d774a21ba16943ae9ea298545be39009.pdf	
Horário: 25/10/2024 08:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1748baaa2a9a4128a91f93e490787904.pdf	
Horário: 25/10/2024 08:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c03d824f952478bbc3721bd17af5350.pdf	
Horário: 25/10/2024 08:27	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0db10354e6543ba81e678580d579104.pdf	
Horário: 25/10/2024 08:27	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3db6820ac16f457d9a1dabdc2760999.pdf	
Horário: 25/10/2024 08:27	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/439b3cb5a81b4320a68e41bb2d402212.pdf	
Horário: 25/10/2024 08:27	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac0c63c4b1e34406a3b9f86bc6ddd7b9.pdf	
Horário: 25/10/2024 08:27	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c4ef0309dd74dd8a0ded378da0337ca.pdf	
Horário: 25/10/2024 08:27	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13c05562bd314e16b1d9b470241e49aa.pdf	
Horário: 25/10/2024 08:27	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad94174b73f4119b51fc0ad44e845ce.pdf	
Horário: 25/10/2024 08:27	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3843488ccf148a684fad79b7dff31af.pdf	
Horário: 25/10/2024 08:27	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc074ff1b52c4d0797b7e0e5ca9ce14c.pdf	
Horário: 25/10/2024 08:27	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfa5e52447c747fdb5a2d315d0980b5f.pdf	
Horário: 25/10/2024 08:27	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e661bef5ea234986b91d5ae3cf350cf8.pdf	
Horário: 25/10/2024 08:27	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/275a75f3cd24401dbe76f733196db4a1.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
Processo Administrativo Nº 83/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 10/10/2024 15:16:10

LOTE 1 - LOTE 1

25/10/2024 09:17:21	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	32.29
25/10/2024 09:17:21	A RODRIGO VOLPATO DEMORI	VÁLIDO	32.30
25/10/2024 09:17:21	PROCOPIO & DAL SASSO	VÁLIDO	32.30
25/10/2024 09:17:21	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	VÁLIDO	32.30
25/10/2024 09:17:21	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	VÁLIDO	32.00
25/10/2024 09:17:21	NADIR DANELUZ	VÁLIDO	32.30
25/10/2024 09:17:21	A.S.GREGORIO - VIVEIRO DE MUDAS - ME	VÁLIDO	32.30
25/10/2024 09:17:21	CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI	VÁLIDO	32.30
25/10/2024 09:18:12	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	VÁLIDO	31.00
25/10/2024 09:18:59	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	30.00
25/10/2024 09:19:26	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	VÁLIDO	29.00
25/10/2024 09:19:34	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	28.00
25/10/2024 09:19:54	NADIR DANELUZ	VÁLIDO	27.00
25/10/2024 09:20:51	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	26.00
25/10/2024 09:21:26	NADIR DANELUZ	VÁLIDO	24.50
25/10/2024 09:21:39	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	23.50
25/10/2024 09:23:55	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	VÁLIDO	22.50
25/10/2024 09:24:12	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	21.50

25/10/2024 09:24:40	NADIR DANELUZ	VÁLIDO	20.50
25/10/2024 09:24:51	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	19.50
25/10/2024 09:27:14	NADIR DANELUZ	VÁLIDO	18.50
25/10/2024 09:27:21	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	17.50
25/10/2024 09:28:03	NADIR DANELUZ	VÁLIDO	16.50
25/10/2024 09:28:10	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	15.50

LOTE 2 - LOTE 2

25/10/2024 09:17:21	A RODRIGO VOLPATO DEMORI	VÁLIDO	32.30
25/10/2024 09:17:21	PROCOPIO & DAL SASSO	VÁLIDO	32.30
25/10/2024 09:17:21	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	VÁLIDO	32.30
25/10/2024 09:17:21	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	VÁLIDO	32.00
25/10/2024 09:17:21	NADIR DANELUZ	VÁLIDO	32.30
25/10/2024 09:17:21	CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI	VÁLIDO	32.30
25/10/2024 09:17:21	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	32.29
25/10/2024 09:18:40	CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI	VÁLIDO	31.00
25/10/2024 09:19:08	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	30.00
25/10/2024 09:20:02	NADIR DANELUZ	VÁLIDO	29.00
25/10/2024 09:21:22	CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI	VÁLIDO	28.00
25/10/2024 09:21:32	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	27.00
25/10/2024 09:21:38	NADIR DANELUZ	VÁLIDO	26.00
25/10/2024 09:21:45	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	25.00
25/10/2024 09:22:35	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	VÁLIDO	24.00
25/10/2024 09:22:45	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	23.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

25/10/2024 09:24:29	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	VÁLIDO	22.00	25/10/2024 09:17:22	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	VÁLIDO	24.90
25/10/2024 09:24:36	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	21.00	25/10/2024 09:17:22	CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI	VÁLIDO	24.97
25/10/2024 09:24:54	NADIR DANELUZ	VÁLIDO	20.00	25/10/2024 09:17:22	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	24.96
25/10/2024 09:25:08	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	19.00	25/10/2024 09:19:26	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	23.90
LOTE 3 - LOTE 3				25/10/2024 09:19:56	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	VÁLIDO	22.90
25/10/2024 09:17:22	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	VÁLIDO	24.97	25/10/2024 09:21:08	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	21.90
25/10/2024 09:17:22	PROCOPIO & DAL SASSO	VÁLIDO	24.97	25/10/2024 09:22:32	NADIR DANELUZ	VÁLIDO	20.50
25/10/2024 09:17:22	NADIR DANELUZ	VÁLIDO	24.97	25/10/2024 09:22:44	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	19.50
25/10/2024 09:17:22	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	VÁLIDO	24.50	25/10/2024 09:23:13	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	VÁLIDO	18.50
25/10/2024 09:17:22	CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI	VÁLIDO	24.97	25/10/2024 09:23:27	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	17.50
25/10/2024 09:17:22	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	24.96	25/10/2024 09:25:11	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	VÁLIDO	16.50
25/10/2024 09:19:17	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	23.50	25/10/2024 09:25:25	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	15.50
25/10/2024 09:19:38	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	VÁLIDO	22.50	25/10/2024 09:25:43	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	VÁLIDO	14.50
25/10/2024 09:19:46	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	21.50	25/10/2024 09:25:50	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	13.50
25/10/2024 09:22:13	NADIR DANELUZ	VÁLIDO	20.00	25/10/2024 09:27:01	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	VÁLIDO	12.50
25/10/2024 09:22:19	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	19.00	25/10/2024 09:27:11	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	11.50
25/10/2024 09:22:55	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	VÁLIDO	18.00	LOTE 5 - LOTE 5			
25/10/2024 09:23:02	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	17.00	25/10/2024 09:17:22	A RODRIGO VOLPATO DEMORI	VÁLIDO	25.63
25/10/2024 09:24:44	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	VÁLIDO	16.00	25/10/2024 09:17:22	PROCOPIO & DAL SASSO	VÁLIDO	25.63
25/10/2024 09:24:55	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	15.00	25/10/2024 09:17:22	NADIR DANELUZ	VÁLIDO	25.63
LOTE 4 - LOTE 4				25/10/2024 09:17:22	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	VÁLIDO	25.50
25/10/2024 09:17:22	NADIR DANELUZ	VÁLIDO	24.97	25/10/2024 09:17:22	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	VÁLIDO	25.63
25/10/2024 09:17:22	PROCOPIO & DAL SASSO	VÁLIDO	24.97	25/10/2024 09:17:22	CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI	VÁLIDO	25.63
25/10/2024 09:17:22	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	VÁLIDO	24.97				

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

25/10/2024 09:17:22	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	25.62
25/10/2024 09:19:48	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	24.50
25/10/2024 09:20:28	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	VÁLIDO	23.50
25/10/2024 09:21:00	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	22.50
25/10/2024 09:22:49	NADIR DANELUZ	VÁLIDO	21.00
25/10/2024 09:22:55	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	20.00
25/10/2024 09:26:07	NADIR DANELUZ	VÁLIDO	19.00
25/10/2024 09:26:12	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	18.00
25/10/2024 09:27:30	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	VÁLIDO	17.00
25/10/2024 09:27:37	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	16.00
LOTE 6 - LOTE 6			
25/10/2024 09:17:22	A RODRIGO VOLPATO DEMORI	VÁLIDO	25.63
25/10/2024 09:17:22	PROCOPIO & DAL SASSO	VÁLIDO	25.63
25/10/2024 09:17:22	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	VÁLIDO	25.63
25/10/2024 09:17:22	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	VÁLIDO	25.50
25/10/2024 09:17:22	NADIR DANELUZ	VÁLIDO	25.63
25/10/2024 09:17:22	CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI	VÁLIDO	25.63
25/10/2024 09:17:22	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	25.62
25/10/2024 09:19:41	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	24.50
25/10/2024 09:23:03	NADIR DANELUZ	VÁLIDO	22.00
25/10/2024 09:23:09	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	21.00
25/10/2024 09:24:50	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	VÁLIDO	20.00
25/10/2024 09:25:01	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	19.00
25/10/2024 09:26:18	NADIR DANELUZ	VÁLIDO	18.00
25/10/2024 09:26:27	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	17.00
LOTE 7 - LOTE 7			
25/10/2024 09:17:23	A RODRIGO VOLPATO DEMORI	VÁLIDO	28.30
25/10/2024 09:17:23	PROCOPIO & DAL SASSO	VÁLIDO	28.30
25/10/2024 09:17:23	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	VÁLIDO	28.30
25/10/2024 09:17:23	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	VÁLIDO	28.00
25/10/2024 09:17:23	NADIR DANELUZ	VÁLIDO	28.30
25/10/2024 09:17:23	CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI	VÁLIDO	28.30
25/10/2024 09:17:23	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	28.29
25/10/2024 09:19:34	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	27.00
25/10/2024 09:20:02	CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI	VÁLIDO	26.00
25/10/2024 09:20:15	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	25.00
25/10/2024 09:22:10	CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI	VÁLIDO	24.00
25/10/2024 09:22:35	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	23.00
25/10/2024 09:23:12	NADIR DANELUZ	VÁLIDO	22.00
25/10/2024 09:23:20	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	21.00
25/10/2024 09:25:17	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	VÁLIDO	20.00
25/10/2024 09:25:24	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	19.00
25/10/2024 09:26:11	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	VÁLIDO	18.00
25/10/2024 09:26:18	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	17.00
25/10/2024 09:26:34	NADIR DANELUZ	VÁLIDO	14.90
25/10/2024 09:26:49	TERRA SUL AGRO LTDA	VÁLIDO	13.90
LOTE 8 - LOTE 8			

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

25/10/2024 09:17:23 A RODRIGO VOLPATO DEMORI	24.97	25/10/2024 09:17:23 TERRA SUL AGRO LTDA	24.96
VÁLIDO		VÁLIDO	
25/10/2024 09:17:23 PROCOPIO & DAL SASSO	24.97	25/10/2024 09:19:20 TERRA SUL AGRO LTDA	23.90
VÁLIDO		VÁLIDO	
25/10/2024 09:17:23 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	24.97	25/10/2024 09:22:15 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	22.90
VÁLIDO		VÁLIDO	
25/10/2024 09:17:23 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	24.90	25/10/2024 09:22:27 TERRA SUL AGRO LTDA	21.90
VÁLIDO		VÁLIDO	
25/10/2024 09:17:23 NADIR DANELUZ	24.97	25/10/2024 09:23:56 NADIR DANELUZ	20.90
VÁLIDO		VÁLIDO	
25/10/2024 09:17:23 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI	24.97	25/10/2024 09:24:05 TERRA SUL AGRO LTDA	19.90
VÁLIDO		VÁLIDO	
25/10/2024 09:17:23 TERRA SUL AGRO LTDA	24.96	25/10/2024 09:26:54 NADIR DANELUZ	14.90
VÁLIDO		VÁLIDO	
25/10/2024 09:19:27 TERRA SUL AGRO LTDA	23.90	25/10/2024 09:27:16 TERRA SUL AGRO LTDA	13.90
VÁLIDO		VÁLIDO	
25/10/2024 09:20:33 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI	22.50	LOTE 10 - LOTE 10	
VÁLIDO		25/10/2024 09:17:23 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	24.97
25/10/2024 09:20:44 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	21.50	VÁLIDO	
VÁLIDO		25/10/2024 09:17:23 PROCOPIO & DAL SASSO	24.97
25/10/2024 09:20:53 TERRA SUL AGRO LTDA	20.50	VÁLIDO	
VÁLIDO		25/10/2024 09:17:23 NADIR DANELUZ	24.97
25/10/2024 09:23:39 NADIR DANELUZ	19.50	VÁLIDO	
VÁLIDO		25/10/2024 09:17:23 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	24.90
25/10/2024 09:23:47 TERRA SUL AGRO LTDA	18.50	VÁLIDO	
VÁLIDO		25/10/2024 09:17:23 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI	24.97
25/10/2024 09:25:08 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	17.00	VÁLIDO	
VÁLIDO		25/10/2024 09:17:23 TERRA SUL AGRO LTDA	24.96
25/10/2024 09:25:15 TERRA SUL AGRO LTDA	16.00	VÁLIDO	
VÁLIDO		25/10/2024 09:19:10 TERRA SUL AGRO LTDA	23.90
25/10/2024 09:26:44 NADIR DANELUZ	14.90	VÁLIDO	
VÁLIDO		25/10/2024 09:20:16 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI	22.00
25/10/2024 09:26:56 TERRA SUL AGRO LTDA	13.90	VÁLIDO	
VÁLIDO		25/10/2024 09:20:27 TERRA SUL AGRO LTDA	21.00
LOTE 9 - LOTE 9		VÁLIDO	
25/10/2024 09:17:23 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	24.97	25/10/2024 09:21:06 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	20.00
VÁLIDO		VÁLIDO	
25/10/2024 09:17:23 PROCOPIO & DAL SASSO	24.97	25/10/2024 09:21:15 TERRA SUL AGRO LTDA	19.00
VÁLIDO		VÁLIDO	
25/10/2024 09:17:23 NADIR DANELUZ	24.97	25/10/2024 09:21:27 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	18.00
VÁLIDO		VÁLIDO	
25/10/2024 09:17:23 EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	24.90	25/10/2024 09:21:38 TERRA SUL AGRO LTDA	17.00
VÁLIDO		VÁLIDO	
25/10/2024 09:17:23 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI	24.97	25/10/2024 09:21:54 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	16.00
VÁLIDO		VÁLIDO	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

25/10/2024 09:22:04	TERRA SUL AGRO LTDA	
VÁLIDO		15.00
25/10/2024 09:24:37	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	
VÁLIDO		14.00
25/10/2024 09:24:47	TERRA SUL AGRO LTDA	
VÁLIDO		13.00
25/10/2024 09:26:47	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL	
VÁLIDO		12.00
25/10/2024 09:27:06	TERRA SUL AGRO LTDA	
VÁLIDO		11.00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
Processo Administrativo Nº 83/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 10/10/2024 15:16:10

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/10/2024 15:34:27	CADASTRO DE PROPOSTA	A.S.GREGORIO - VIVEIRO DE MUDAS - ME
22/10/2024 15:19:52	CADASTRO DE PROPOSTA	A RODRIGO VOLPATO DEMORI
22/10/2024 15:21:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A RODRIGO VOLPATO DEMORI
22/10/2024 16:34:21	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA SUL AGRO LTDA
22/10/2024 17:51:15	CADASTRO DE PROPOSTA	PROCOPIO & DAL SASSO
23/10/2024 14:47:54	CADASTRO DE PROPOSTA	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA
23/10/2024 15:26:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA
24/10/2024 16:26:33	CADASTRO DE PROPOSTA	NADIR DANELUZ
24/10/2024 16:41:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NADIR DANELUZ
24/10/2024 19:07:55	CADASTRO DE PROPOSTA	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
24/10/2024 19:14:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL
24/10/2024 21:20:41	CADASTRO DE PROPOSTA	CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI
25/10/2024 08:27:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA SUL AGRO LTDA
25/10/2024 08:57:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI
25/10/2024 09:15:30	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA A TODOS
25/10/2024 09:15:47	MENSAGEM	PREGOEIRO AGRADECEMOS PELA PARTICIPAÇÃO EM NOSSAS LICITAÇÕES.
25/10/2024 09:16:26	MENSAGEM	PREGOEIRO LEMBRAMOS SEMPRE OFERTAR LANCES E PRODUTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
25/10/2024 09:16:50	MENSAGEM	PREGOEIRO DESEJO A TODOS UM ÓTIMO CERTAME.
25/10/2024 09:33:36	MENSAGEM	PREGOEIRO VAMOS ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA E RETORNAREMOS ÀS 9:45HS. POR GENTILEZA ANEXAR A PROPOSTA FINAL NA PLATAFORMA NO PRAZO DE DUAS HORAS CONFORME EDITAL
25/10/2024 09:55:18	MENSAGEM	PREGOEIRO APÓS ANÁLISE VERIFICAMOS QUE A EMPRESA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL.
25/10/2024 09:56:06	MENSAGEM	PREGOEIRO AGUARDAMOS A PROPOSTA FINAL. PARA DAR CONTINUIDADE NAS FASES
25/10/2024 10:16:57	MENSAGEM	PREGOEIRO O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
25/10/2024 10:23:41	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante TERRA SUL AGRO LTDA adicionou o arquivo 745f4e872ffd438693cc3008705d6bd9.pdf aos documentos complementares.
25/10/2024 10:26:57	MENSAGEM	PREGOEIRO VERIFICAMOS QUE A EMPRESA APRESENTOU A PROPOSTA CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL. PORTANTO ENCONTRA-SE HABILITADA.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Propria Modelo:
 Descrição: MUDA DE CAQUI FUIÚ A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.
 Quantidade: 100 Valor Unit.: 15,50 Valor Total: 1.550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA SUL AGRO LTDA	806	38.006.899/0001-22	32,29	15,50		Sim
2 NADIR DANELUZ	629	78.758.265/0001-40	32,30	16,50	6,45	Sim
3 EDUARDO TELES MEDEIROS	504	30.410.185/0001-73	32,00	22,50	36,36	Sim
4 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	314	07.795.449/0001-32	32,30	29,00	28,89	Sim
5 A.S.GREGORIO - VIVEIRO DE MUDAS -	573	22.962.226/0001-06	32,30	32,30	11,38	Sim
6 PROCOPIO & DAL SASSO	893	22.256.154/0001-81	32,30	32,30	0,00	Sim
7 A RODRIGO VOLPATO DEMORI	163	28.677.887/0001-76	32,30	32,30	0,00	Sim
8 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO	091	35.540.143/0001-70	32,30	32,30	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2024 15:16:09	PUBLICADO		
11/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/10/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/10/2024 09:17:21	DISPUTA		
25/10/2024 09:17:21	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 504)	32,00
25/10/2024 09:17:21	LANCE	CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI (PARTICIPANTE 091)	32,30
25/10/2024 09:17:21	LANCE	PROCOPIO & DAL SASSO (PARTICIPANTE 893)	32,30
25/10/2024 09:17:21	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 806)	32,29
25/10/2024 09:17:21	LANCE	A.S.GREGORIO - VIVEIRO DE MUDAS - ME (PARTICIPANTE 573)	32,30
25/10/2024 09:17:21	LANCE	A RODRIGO VOLPATO DEMORI (PARTICIPANTE 163)	32,30
25/10/2024 09:17:21	LANCE	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 314)	32,30
25/10/2024 09:17:21	LANCE	NADIR DANELUZ (PARTICIPANTE 629)	32,30
25/10/2024 09:18:12	LANCE	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 314)	31,00
25/10/2024 09:18:59	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 806)	30,00
25/10/2024 09:19:26	LANCE	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 314)	29,00
25/10/2024 09:19:34	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 806)	28,00
25/10/2024 09:19:54	LANCE	NADIR DANELUZ (PARTICIPANTE 629)	27,00
25/10/2024 09:20:51	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 806)	26,00
25/10/2024 09:21:26	LANCE	NADIR DANELUZ (PARTICIPANTE 629)	24,50
25/10/2024 09:21:39	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 806)	23,50
25/10/2024 09:23:55	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 504)	22,50
25/10/2024 09:24:12	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 806)	21,50
25/10/2024 09:24:40	LANCE	NADIR DANELUZ (PARTICIPANTE 629)	20,50
25/10/2024 09:24:51	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 806)	19,50
25/10/2024 09:27:14	LANCE	NADIR DANELUZ (PARTICIPANTE 629)	18,50

Handwritten signature and initials

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

25/10/2024 09:27:14 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

25/10/2024 09:27:21 **LANCE** TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 806) **17,50**

25/10/2024 09:28:03 **LANCE** NADIR DANELUZ (PARTICIPANTE 629) **16,50**

25/10/2024 09:28:10 **LANCE** TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 806) **15,50**

25/10/2024 09:30:10 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 573, PARTICIPANTE 893, PARTICIPANTE 163, PARTICIPANTE 091 que apresentaram o valor de 32.30.

25/10/2024 09:30:10 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRA SUL AGRO LTDA

25/10/2024 09:30:10 **HABILITAÇÃO**

25/10/2024 10:01:17 **MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 806: BOM DIA, SE TIVER DIFICULDADE EM ANEXAR A PROPOSTA FINAL NA PLATAFORMA . POR GENTILEZA ENVIAR POR E-MAIL. pmsmolictacao@yahoo.com.br

25/10/2024 10:27:02 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

25/10/2024 10:42:02 **EM ADJUDICAÇÃO**

25/10/2024 10:46:46 **ADJUDICADO**

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Propria	Modelo:
Descrição: MUDA DE CAQUI QUIOTO A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 19,00	Valor Total: 1.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA SUL AGRO LTDA	952	38.006.899/0001-22	32,29	19,00		Sim
2 NADIR DANELUZ	078	78.758.265/0001-40	32,30	20,00	5,26	Sim
3 EDUARDO TELES MEDEIROS	216	30.410.185/0001-73	32,00	22,00	10,00	Sim
4 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	309	07.795.449/0001-32	32,30	24,00	9,09	Sim
5 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO	647	35.540.143/0001-70	32,30	28,00	16,67	Sim
6 PROCOPIO & DAL SASSO	509	22.256.154/0001-81	32,30	32,30	15,36	Sim
7 A RODRIGO VOLPATO DEMORI	304	28.677.887/0001-76	32,30	32,30	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2024 15:16:09 **PUBLICADO**

11/10/2024 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

25/10/2024 09:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

25/10/2024 09:17:21 **DISPUTA**

25/10/2024 09:17:21 **LANCE** CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI (PARTICIPANTE 647) **32,30**

25/10/2024 09:17:21 **LANCE** A RODRIGO VOLPATO DEMORI (PARTICIPANTE 304) **32,30**

25/10/2024 09:17:21 **LANCE** TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 952) **32,29**

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

25/10/2024 09:17:21	LANCE	PROCOPIO & DAL SASSO (PARTICIPANTE 509)	32,30
25/10/2024 09:17:21	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 216)	32,00
25/10/2024 09:17:21	LANCE	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 309)	32,30
25/10/2024 09:17:21	LANCE	NADIR DANELUZ (PARTICIPANTE 078)	32,30
25/10/2024 09:18:40	LANCE	CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI (PARTICIPANTE 647)	31,00
25/10/2024 09:19:08	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 952)	30,00
25/10/2024 09:20:02	LANCE	NADIR DANELUZ (PARTICIPANTE 078)	29,00
25/10/2024 09:21:22	LANCE	CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI (PARTICIPANTE 647)	28,00
25/10/2024 09:21:32	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 952)	27,00
25/10/2024 09:21:38	LANCE	NADIR DANELUZ (PARTICIPANTE 078)	26,00
25/10/2024 09:21:45	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 952)	25,00
25/10/2024 09:22:35	LANCE	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 309)	24,00
25/10/2024 09:22:45	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 952)	23,00
25/10/2024 09:24:29	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 216)	22,00
25/10/2024 09:24:36	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 952)	21,00
25/10/2024 09:24:54	LANCE	NADIR DANELUZ (PARTICIPANTE 078)	20,00
25/10/2024 09:25:08	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 952)	19,00
25/10/2024 09:27:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 509, PARTICIPANTE 304 que apresentaram o valor de 32.30.			
25/10/2024 09:27:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRA SUL AGRO LTDA			
25/10/2024 09:27:22	HABILITAÇÃO		
25/10/2024 10:27:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
25/10/2024 10:42:05	EM ADJUDICAÇÃO		
25/10/2024 10:46:46	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Propria	Modelo:
Descrição: MUDA DE LARANJA NAVELINA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 1.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA SUL AGRO LTDA	461	38.006.899/0001-22	24,96	15,00		Sim
2 EDUARDO TELES MEDEIROS	525	30.410.185/0001-73	24,50	16,00	6,67	Sim
3 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	821	07.795.449/0001-32	24,97	18,00	12,50	Sim
4 NADIR DANELUZ	429	78.758.265/0001-40	24,97	20,00	11,11	Sim
5 PROCOPIO & DAL SASSO	409	22.256.154/0001-81	24,97	24,97	24,85	Sim
6 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO	967	35.540.143/0001-70	24,97	24,97	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
10/10/2024 15:16:09	PUBLICADO				
11/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
25/10/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
25/10/2024 09:17:22	DISPUTA				
25/10/2024 09:17:22	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 461)			24,96
25/10/2024 09:17:22	LANCE	PROCOPIO & DAL SASSO (PARTICIPANTE 409)			24,97
25/10/2024 09:17:22	LANCE	NADIR DANELUZ (PARTICIPANTE 429)			24,97
25/10/2024 09:17:22	LANCE	CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI (PARTICIPANTE 967)			24,97
25/10/2024 09:17:22	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 525)			24,50
25/10/2024 09:17:22	LANCE	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 821)			24,97
25/10/2024 09:19:17	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 461)			23,50
25/10/2024 09:19:38	LANCE	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 821)			22,50
25/10/2024 09:19:46	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 461)			21,50
25/10/2024 09:22:13	LANCE	NADIR DANELUZ (PARTICIPANTE 429)			20,00
25/10/2024 09:22:19	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 461)			19,00
25/10/2024 09:22:55	LANCE	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 821)			18,00
25/10/2024 09:23:02	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 461)			17,00
25/10/2024 09:24:44	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 525)			16,00
25/10/2024 09:24:55	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 461)			15,00
25/10/2024 09:27:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 409, PARTICIPANTE 967 que apresentaram o valor de 24.97.					
25/10/2024 09:27:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRA SUL AGRO LTDA					
25/10/2024 09:27:22	HABILITAÇÃO				
25/10/2024 10:27:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
25/10/2024 10:42:05	EM ADJUDICAÇÃO				
25/10/2024 10:46:47	ADJUDICADO				

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Propria	Modelo:
Descrição: MUDA DE LARANJA SANGUINEA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 11,50	Valor Total: 1.150,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA SUL AGRO LTDA	858 38.006.899/0001-22	24,96	11,50		Sim
2 EDUARDO TELES MEDEIROS	711 30.410.185/0001-73	24,90	12,50	8,70	Sim
3 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	356 07.795.449/0001-32	24,97	16,50	32,00	Sim
4 NADIR DANELUZ	025 78.758.265/0001-40	24,97	20,50	24,24	Sim

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

5 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO	618	35.540.143/0001-70	24,97	24,97	21,80	Sim
6 PROCOPIO & DAL SASSO	738	22.256.154/0001-81	24,97	24,97	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2024 15:16:09	PUBLICADO			
11/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
25/10/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
25/10/2024 09:17:22	DISPUTA			
25/10/2024 09:17:22	LANCE	NADIR DANELUZ (PARTICIPANTE 025)		24,97
25/10/2024 09:17:22	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 858)		24,96
25/10/2024 09:17:22	LANCE	PROCOPIO & DAL SASSO (PARTICIPANTE 738)		24,97
25/10/2024 09:17:22	LANCE	CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI (PARTICIPANTE 618)		24,97
25/10/2024 09:17:22	LANCE	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 356)		24,97
25/10/2024 09:17:22	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 711)		24,90
25/10/2024 09:19:26	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 858)		23,90
25/10/2024 09:19:56	LANCE	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 356)		22,90
25/10/2024 09:21:08	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 858)		21,90
25/10/2024 09:22:32	LANCE	NADIR DANELUZ (PARTICIPANTE 025)		20,50
25/10/2024 09:22:44	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 858)		19,50
25/10/2024 09:23:13	LANCE	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 356)		18,50
25/10/2024 09:23:27	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 858)		17,50
25/10/2024 09:25:11	LANCE	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 356)		16,50
25/10/2024 09:25:25	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 858)		15,50
25/10/2024 09:25:25	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
25/10/2024 09:25:43	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 711)		14,50
25/10/2024 09:25:50	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 858)		13,50
25/10/2024 09:27:01	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 711)		12,50
25/10/2024 09:27:11	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 858)		11,50
25/10/2024 09:29:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 618, PARTICIPANTE 738 que apresentaram o valor de 24.97.				
25/10/2024 09:29:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRA SUL AGRO LTDA				
25/10/2024 09:29:11	HABILITAÇÃO			
25/10/2024 10:27:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
25/10/2024 10:42:06	EM ADJUDICAÇÃO			
25/10/2024 10:46:47	ADJUDICADO			

**LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: Propria Modelo:
 Descrição: MUDA DE MAÇA EVA - PORTA ENXERTO MARUBA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT,
 ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR
 ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.
 Quantidade: 100 Valor Unit.: 16,00 Valor Total: 1.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA SUL AGRO LTDA	287	38.006.899/0001-22	25,62	16,00		Sim
2 EDUARDO TELES MEDEIROS	371	30.410.185/0001-73	25,50	17,00	6,25	Sim
3 NADIR DANELUZ	238	78.758.265/0001-40	25,63	19,00	11,76	Sim
4 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	246	07.795.449/0001-32	25,63	23,50	23,68	Sim
5 PROCOPIO & DAL SASSO	570	22.256.154/0001-81	25,63	25,63	9,06	Sim
6 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO	112	35.540.143/0001-70	25,63	25,63	0,00	Sim
7 A RODRIGO VOLPATO DEMORI	660	28.677.887/0001-76	25,63	25,63	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2024 15:16:09	PUBLICADO		
11/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/10/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/10/2024 09:17:22	DISPUTA		
25/10/2024 09:17:22	LANCE	A RODRIGO VOLPATO DEMORI (PARTICIPANTE 660)	25,63
25/10/2024 09:17:22	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 287)	25,62
25/10/2024 09:17:22	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 371)	25,50
25/10/2024 09:17:22	LANCE	NADIR DANELUZ (PARTICIPANTE 238)	25,63
25/10/2024 09:17:22	LANCE	PROCOPIO & DAL SASSO (PARTICIPANTE 570)	25,63
25/10/2024 09:17:22	LANCE	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 246)	25,63
25/10/2024 09:17:22	LANCE	CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI (PARTICIPANTE 112)	25,63
25/10/2024 09:19:48	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 287)	24,50
25/10/2024 09:20:28	LANCE	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 246)	23,50
25/10/2024 09:21:00	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 287)	22,50
25/10/2024 09:22:49	LANCE	NADIR DANELUZ (PARTICIPANTE 238)	21,00
25/10/2024 09:22:55	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 287)	20,00
25/10/2024 09:26:07	LANCE	NADIR DANELUZ (PARTICIPANTE 238)	19,00
25/10/2024 09:26:07	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/10/2024 09:26:12	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 287)	18,00
25/10/2024 09:27:30	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 371)	17,00
25/10/2024 09:27:37	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 287)	16,00
25/10/2024 09:29:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 570, PARTICIPANTE 112, PARTICIPANTE 660 que apresentaram o valor de 25.63.

25/10/2024 09:29:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRA SUL AGRO LTDA

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

25/10/2024 09:29:38 HABILITAÇÃO
25/10/2024 10:27:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
25/10/2024 10:42:06 EM ADJUDICAÇÃO
25/10/2024 10:46:47 ADJUDICADO

**LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: Propria Modelo:
Descrição: MUDA DE MAÇA JULIETA - PORTA ENXERTO MARUBA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 17,00 Valor Total: 1.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA SUL AGRO LTDA	356	38.006.899/0001-22	25,62	17,00		Sim
2 NADIR DANELUZ	350	78.758.265/0001-40	25,63	18,00	5,88	Sim
3 EDUARDO TELES MEDEIROS	561	30.410.185/0001-73	25,50	20,00	11,11	Sim
4 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO	360	35.540.143/0001-70	25,63	25,63	28,15	Sim
5 A RODRIGO VOLPATO DEMORI	645	28.677.887/0001-76	25,63	25,63	0,00	Sim
6 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	104	07.795.449/0001-32	25,63	25,63	0,00	Sim
7 PROCOPIO & DAL SASSO	133	22.256.154/0001-81	25,63	25,63	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2024 15:16:09 PUBLICADO
11/10/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
25/10/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
25/10/2024 09:17:22 DISPUTA
25/10/2024 09:17:22 LANCE A RODRIGO VOLPATO DEMORI (PARTICIPANTE 645) 25,63
25/10/2024 09:17:22 LANCE TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 356) 25,62
25/10/2024 09:17:22 LANCE ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 104) 25,63
25/10/2024 09:17:22 LANCE PROCOPIO & DAL SASSO (PARTICIPANTE 133) 25,63
25/10/2024 09:17:22 LANCE EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 561) 25,50
25/10/2024 09:17:22 LANCE NADIR DANELUZ (PARTICIPANTE 350) 25,63
25/10/2024 09:17:22 LANCE CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI (PARTICIPANTE 360) 25,63
25/10/2024 09:19:41 LANCE TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 356) 24,50
25/10/2024 09:23:03 LANCE NADIR DANELUZ (PARTICIPANTE 350) 22,00
25/10/2024 09:23:09 LANCE TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 356) 21,00
25/10/2024 09:24:50 LANCE EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 561) 20,00
25/10/2024 09:25:01 LANCE TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 356) 19,00
25/10/2024 09:26:18 LANCE NADIR DANELUZ (PARTICIPANTE 350) 18,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

25/10/2024 09:26:18 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

25/10/2024 09:26:27 LANCE TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 356) 17,00

25/10/2024 09:28:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 360, PARTICIPANTE 645, PARTICIPANTE 104, PARTICIPANTE 133 que apresentaram o valor de 25.63.

25/10/2024 09:28:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRA SUL AGRO LTDA

25/10/2024 09:28:28 HABILITAÇÃO

25/10/2024 10:27:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

25/10/2024 10:42:06 EM ADJUDICAÇÃO

25/10/2024 10:46:47 ADJUDICADO

**LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Propria	Modelo:
Descrição: MUDA DE PESSEGO AURORA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 13,90	Valor Total: 1.390,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA SUL AGRO LTDA	232	38.006.899/0001-22	28,29	13,90		Sim
2 NADIR DANELUZ	022	78.758.265/0001-40	28,30	14,90	7,19	Sim
3 EDUARDO TELES MEDEIROS	393	30.410.185/0001-73	28,00	18,00	20,81	Sim
4 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO	759	35.540.143/0001-70	28,30	24,00	33,33	Sim
5 A RODRIGO VOLPATO DEMORI	860	28.677.887/0001-76	28,30	28,30	17,92	Sim
6 PROCOPIO & DAL SASSO	777	22.256.154/0001-81	28,30	28,30	0,00	Sim
7 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	360	07.795.449/0001-32	28,30	28,30	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2024 15:16:09 PUBLICADO

11/10/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

25/10/2024 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

25/10/2024 09:17:23 DISPUTA

25/10/2024 09:17:23	LANCE	CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI (PARTICIPANTE 759)	28,30
25/10/2024 09:17:23	LANCE	A RODRIGO VOLPATO DEMORI (PARTICIPANTE 860)	28,30
25/10/2024 09:17:23	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 232)	28,29
25/10/2024 09:17:23	LANCE	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 360)	28,30
25/10/2024 09:17:23	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 393)	28,00
25/10/2024 09:17:23	LANCE	PROCOPIO & DAL SASSO (PARTICIPANTE 777)	28,30
25/10/2024 09:17:23	LANCE	NADIR DANELUZ (PARTICIPANTE 022)	28,30

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

25/10/2024 09:19:34	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 232)	27,00
25/10/2024 09:20:02	LANCE	CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI (PARTICIPANTE 759)	26,00
25/10/2024 09:20:15	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 232)	25,00
25/10/2024 09:22:10	LANCE	CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI (PARTICIPANTE 759)	24,00
25/10/2024 09:22:35	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 232)	23,00
25/10/2024 09:23:12	LANCE	NADIR DANELUZ (PARTICIPANTE 022)	22,00
25/10/2024 09:23:20	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 232)	21,00
25/10/2024 09:25:17	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 393)	20,00
25/10/2024 09:25:24	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 232)	19,00
25/10/2024 09:25:24	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/10/2024 09:26:11	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 393)	18,00
25/10/2024 09:26:18	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 232)	17,00
25/10/2024 09:26:34	LANCE	NADIR DANELUZ (PARTICIPANTE 022)	14,90
25/10/2024 09:26:49	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 232)	13,90
25/10/2024 09:28:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 860, PARTICIPANTE 777, PARTICIPANTE 360 que apresentaram o valor de 28.30.			
25/10/2024 09:28:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRA SUL AGRO LTDA			
25/10/2024 09:28:50	HABILITAÇÃO		
25/10/2024 10:27:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
25/10/2024 10:42:07	EM ADJUDICAÇÃO		
25/10/2024 10:46:47	ADJUDICADO		

**LOTE 8 - ADJUDICADO
LOTE 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: Propria	Modelo:
Descrição: MUDA DE PESSEGO CHIMARRITA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 13,90	Valor Total: 1.390,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA SUL AGRO LTDA	265	38.006.899/0001-22	24,96	13,90		Sim
2 NADIR DANELUZ	162	78.758.265/0001-40	24,97	14,90	7,19	Sim
3 EDUARDO TELES MEDEIROS	221	30.410.185/0001-73	24,90	17,00	14,09	Sim
4 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	356	07.795.449/0001-32	24,97	21,50	26,47	Sim
5 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO	987	35.540.143/0001-70	24,97	22,50	4,65	Sim
6 A RODRIGO VOLPATO DEMORI	224	28.677.887/0001-76	24,97	24,97	10,98	Sim
7 PROCOPIO & DAL SASSO	433	22.256.154/0001-81	24,97	24,97	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

mo
m

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2024 15:16:09	PUBLICADO	
11/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
25/10/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
25/10/2024 09:17:23	DISPUTA	
25/10/2024 09:17:23	LANCE	A RODRIGO VOLPATO DEMORI (PARTICIPANTE 224) 24,97
25/10/2024 09:17:23	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 265) 24,96
25/10/2024 09:17:23	LANCE	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 356) 24,97
25/10/2024 09:17:23	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 221) 24,90
25/10/2024 09:17:23	LANCE	PROCOPIO & DAL SASSO (PARTICIPANTE 433) 24,97
25/10/2024 09:17:23	LANCE	NADIR DANELUZ (PARTICIPANTE 162) 24,97
25/10/2024 09:17:23	LANCE	CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI (PARTICIPANTE 987) 24,97
25/10/2024 09:19:27	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 265) 23,90
25/10/2024 09:20:33	LANCE	CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI (PARTICIPANTE 987) 22,50
25/10/2024 09:20:44	LANCE	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 356) 21,50
25/10/2024 09:20:53	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 265) 20,50
25/10/2024 09:23:39	LANCE	NADIR DANELUZ (PARTICIPANTE 162) 19,50
25/10/2024 09:23:47	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 265) 18,50
25/10/2024 09:25:08	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 221) 17,00
25/10/2024 09:25:15	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 265) 16,00
25/10/2024 09:26:44	LANCE	NADIR DANELUZ (PARTICIPANTE 162) 14,90
25/10/2024 09:26:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
25/10/2024 09:26:56	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 265) 13,90
25/10/2024 09:28:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 224, PARTICIPANTE 433 que apresentaram o valor de 24.97.		
25/10/2024 09:28:57	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRA SUL AGRO LTDA		
25/10/2024 09:28:57	HABILITAÇÃO	
25/10/2024 10:27:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
25/10/2024 10:42:07	EM ADJUDICAÇÃO	
25/10/2024 10:46:48	ADJUDICADO	

**LOTE 9 - ADJUDICADO
LOTE 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: Propria	Modelo:
Descrição: MUDA DE PONKA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 13,90	Valor Total: 1.390,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA SUL AGRO LTDA	784	38.006.899/0001-22	24,96	13,90		Sim
2 NADIR DANELUZ	885	78.758.265/0001-40	24,97	14,90	7,19	Sim
3 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	952	07.795.449/0001-32	24,97	22,90	53,69	Sim

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

4 EDUARDO TELES MEDEIROS	930	30.410.185/0001-73	24,90	24,90	8,73	Sim
5 PROCOPIO & DAL SASSO	785	22.256.154/0001-81	24,97	24,97	0,28	Sim
6 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO	557	35.540.143/0001-70	24,97	24,97	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2024 15:16:09	PUBLICADO			
11/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
25/10/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
25/10/2024 09:17:23	DISPUTA			
25/10/2024 09:17:23	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 784)		24,96
25/10/2024 09:17:23	LANCE	PROCOPIO & DAL SASSO (PARTICIPANTE 785)		24,97
25/10/2024 09:17:23	LANCE	CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI (PARTICIPANTE 557)		24,97
25/10/2024 09:17:23	LANCE	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 952)		24,97
25/10/2024 09:17:23	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 930)		24,90
25/10/2024 09:17:23	LANCE	NADIR DANELUZ (PARTICIPANTE 885)		24,97
25/10/2024 09:19:20	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 784)		23,90
25/10/2024 09:22:15	LANCE	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 952)		22,90
25/10/2024 09:22:27	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 784)		21,90
25/10/2024 09:23:56	LANCE	NADIR DANELUZ (PARTICIPANTE 885)		20,90
25/10/2024 09:24:05	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 784)		19,90
25/10/2024 09:26:54	LANCE	NADIR DANELUZ (PARTICIPANTE 885)		14,90
25/10/2024 09:26:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
25/10/2024 09:27:16	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 784)		13,90
25/10/2024 09:29:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 785, PARTICIPANTE 557 que apresentaram o valor de 24.97.				
25/10/2024 09:29:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRA SUL AGRO LTDA				
25/10/2024 09:29:16	HABILITAÇÃO			
25/10/2024 10:27:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
25/10/2024 10:42:07	EM ADJUDICAÇÃO			
25/10/2024 10:46:48	ADJUDICADO			

**LOTE 10 - ADJUDICADO
LOTE 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: Propria	Modelo:
Descrição: MUDA DE TANGERINA MONTE NEGRINA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 11,00	Valor Total: 1.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA SUL AGRO LTDA	344	38.006.899/0001-22	24,96	11,00		Sim
2 EDUARDO TELES MEDEIROS	575	30.410.185/0001-73	24,90	12,00	9,09	Sim
3 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	700	07.795.449/0001-32	24,97	16,00	33,33	Sim
4 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO	257	35.540.143/0001-70	24,97	22,00	37,50	Sim
5 NADIR DANELUZ	858	78.758.265/0001-40	24,97	24,97	13,50	Sim
6 PROCOPIO & DAL SASSO	941	22.256.154/0001-81	24,97	24,97	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

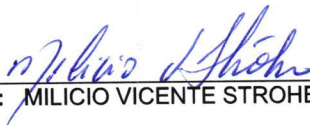
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

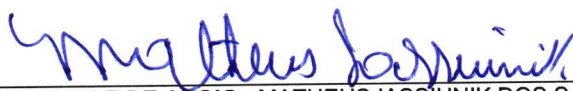
10/10/2024 15:16:09	PUBLICADO			
11/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
25/10/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
25/10/2024 09:17:23	DISPUTA			
25/10/2024 09:17:23	LANCE	NADIR DANELUZ (PARTICIPANTE 858)		24,97
25/10/2024 09:17:23	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 344)		24,96
25/10/2024 09:17:23	LANCE	PROCOPIO & DAL SASSO (PARTICIPANTE 941)		24,97
25/10/2024 09:17:23	LANCE	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 700)		24,97
25/10/2024 09:17:23	LANCE	CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI (PARTICIPANTE 257)		24,97
25/10/2024 09:17:23	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 575)		24,90
25/10/2024 09:19:10	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 344)		23,90
25/10/2024 09:20:16	LANCE	CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI (PARTICIPANTE 257)		22,00
25/10/2024 09:20:27	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 344)		21,00
25/10/2024 09:21:06	LANCE	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 700)		20,00
25/10/2024 09:21:15	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 344)		19,00
25/10/2024 09:21:27	LANCE	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 700)		18,00
25/10/2024 09:21:38	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 344)		17,00
25/10/2024 09:21:54	LANCE	ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 700)		16,00
25/10/2024 09:22:04	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 344)		15,00
25/10/2024 09:24:37	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 575)		14,00
25/10/2024 09:24:47	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 344)		13,00
25/10/2024 09:26:47	LANCE	EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL (PARTICIPANTE 575)		12,00
25/10/2024 09:26:47	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
25/10/2024 09:27:06	LANCE	TERRA SUL AGRO LTDA (PARTICIPANTE 344)		11,00
25/10/2024 09:29:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 858, PARTICIPANTE 941 que apresentaram o valor de 24.97.				
25/10/2024 09:29:06	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRA SUL AGRO LTDA				
25/10/2024 09:29:06	HABILITAÇÃO			
25/10/2024 10:27:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
25/10/2024 10:42:07	EM ADJUDICAÇÃO			

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

25/10/2024 10:46:48 ADJUDICADO



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
Processo Administrativo Nº 83/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 10/10/2024 15:16:10

TOTAL DO PROCESSO: 14.670,00

TERRA SUL AGRO LTDA

38.006.899/0001-22

14.670,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 806 Lance: 15,50 Total: 1.550,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Propria Modelo:

Descrição: MUDA DE CAQUI FUIÚ A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 32,30 Valor Unit.: 15,50 Total Item: 1.550,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 952 Lance: 19,00 Total: 1.900,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: Propria Modelo:

Descrição: MUDA DE CAQUI QUIOTO A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 32,30 Valor Unit.: 19,00 Total Item: 1.900,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 461 Lance: 15,00 Total: 1.500,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: Propria Modelo:

Descrição: MUDA DE LARANJA NAVELINA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 24,97 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 1.500,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 858 Lance: 11,50 Total: 1.150,00

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: Propria Modelo:

Descrição: MUDA DE LARANJA SANGUINEA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 24,97 Valor Unit.: 11,50 Total Item: 1.150,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 287 Lance: 16,00 Total: 1.600,00

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: Propria Modelo:

Descrição: MUDA DE MAÇA EVA - PORTA ENXERTO MARUBA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 25,63 Valor Unit.: 16,00 Total Item: 1.600,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 356 Lance: 17,00 Total: 1.700,00

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: Propria Modelo:

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: MUDA DE MAÇA JULIETA - PORTA ENXERTO MARUBA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 25,63 **Valor Unit.: 17,00** Total Item: 1.700,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 232 Lance: 13,90 **Total: 1.390,00**

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: Propria Modelo:

Descrição: MUDA DE PESSEGO AURORA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 28,30 **Valor Unit.: 13,90** Total Item: 1.390,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 265 Lance: 13,90 **Total: 1.390,00**

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: Propria Modelo:

Descrição: MUDA DE PESSEGO CHIMARRITA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 24,97 **Valor Unit.: 13,90** Total Item: 1.390,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 784 Lance: 13,90 **Total: 1.390,00**

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: Propria Modelo:

Descrição: MUDA DE PONKA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 24,97 **Valor Unit.: 13,90** Total Item: 1.390,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 344 Lance: 11,00 **Total: 1.100,00**

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: Propria Modelo:

Descrição: MUDA DE TANGERINA MONTE NEGRINA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.

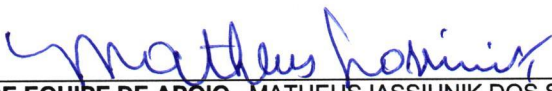
Quantidade: 100 Val. Ref.: 24,97 **Valor Unit.: 11,00** Total Item: 1.100,00

mo

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
38.006.899 LUCIANO ANTUNES DA ROZA
CNPJ: 38.006.899/0001-22
NIRE: 41.8.10959881

FLS. 116

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**. **LUCIANO ANTUNES DA ROZA**, solteiro, maior, Empresário, nascido na cidade de Missal, Estado do Paraná, em 27.10.1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 081.461.669-03, possuidor da Carteira de Identidade RG n.º 10.508.818-3 II/PR, residente e domiciliado na cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, na Colônia Linha Palmeiral, s/nº – Zona Rural - CEP 84.620-000.

Titular do Empresário **38.006.899 LUCIANO ANTUNES DA ROZA**, com sede e domicílio na Colônia Linha Palmeiral, s/nº – Zona Rural, na Cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41.8.10959881 e no CNPJ sob n.º 38.006.899/0001-22, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL** do tipo Jurídico Limitada Unipessoal:

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal mediante as seguintes cláusulas:

DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA 1ª: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal sob a razão social de **TERRA SUL AGRO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 2ª: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

mo

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
38.006.899 LUCIANO ANTUNES DA ROZA
CNPJ: 38.006.899/0001-22
NIRE: 41.8.10959881

CLÁUSULA 3ª: O capital social fica elevado neste ato para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) correspondente a 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, da seguinte forma:

CLÁUSULA 4ª: O capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
LUCIANO ANTUNES DA ROZA	20.000	20.000,00	100%
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª: A administração da sociedade empresária limitada caberá aos sócios **LUCIANO ANTUNES DA ROZA**, com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

(art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Cláusula 6ª : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

mo

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
38.006.899 LUCIANO ANTUNES DA ROZA
CNPJ: 38.006.899/0001-22
NIRE: 41.8.10959881

DO OBJETO SOCIAL:

Cláusula 7ª: O objeto social da Sociedade Empresária Limitada passa a ser, a partir deste ato, para: Comércio varejista de plantas e flores naturais (CNAE 47.89-0/02); Atividades paisagísticas (CNAE 81.30-3/00); Cultivo de flores, e plantas ornamentais e produtos de viveiros (CNAE 01.22-9/00); Comercio de sementes, flores, plantas e gramas (CNAE 46.23-1/06); Horticultura, exceto morango (CNAE 01.21-1/01) ; Cultivo de mudas em viveiros florestais (CNAE 02.10-1/06); Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (CNAE 46.92-3/00); Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas (CNAE 01.42-3/00) e Serviços de Agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias (CNAE 74.90-1/03).

Cláusula 8ª: Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida Sociedade Empresária Ltda, com o teor seguinte:

TERRA SUL AGRO LTDA

CNPJ: 38.006.899/0001-22

CONTRATO SOCIAL

LUCIANO ANTUNES DA ROZA, solteiro, maior , Empresário, nascido na cidade de Missal, Estado do Paraná, em 27.10.1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 081.461.669-03, possuidor da Carteira de Identidade RG n.º 10.508.818-3 II/PR, residente e domiciliado na cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, na Colônia Linha Palmeiral, s/nº – Zona Rural - CEP 84.620-000.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **TERRA SUL AGRO LTDA**, CNPJ n.º 38.006.899/0001-22, com sede na Colônia Linha Palmeiral, s/n.º - Zona Rural, Cruz Machado – Paraná, CEP 84.620-000.

DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome de **TERRA SUL AGRO LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade gira sob o nome fantasia **TERRA SUL AGRO**.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
38.006.899 LUCIANO ANTUNES DA ROZA
CNPJ: 38.006.899/0001-22
NIRE: 41.8.10959881

DA SEDE (art. 997, II, CC)

Cláusula 2ª: A sociedade tem sua sede e domicílio na Colônia Linha Palmeiral, s/nº – Zona Rural, Cruz Machado – Paraná, CEP 84.620-000.

DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

Cláusula 3ª - O objeto social é o ramo de: Comércio varejista de plantas e flores naturais (CNAE 47.89-0/02); Atividades paisagísticas (CNAE 81.30-3/00); Cultivo de flores, e plantas ornamentais e produtos de viveiros (CNAE 01.22-9/00); Comercio de sementes, flores, plantas e gramas (CNAE 46.23-1/06); Horticultura, exceto morango (CNAE 01.21-1/01) ; Cultivo de mudas em viveiros florestais (CNAE 02.10-1/06); Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (CNAE 46.92-3/00); Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas (CNAE 01.42-3/00) e Serviços de Agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias (CNAE 74.90-1/03).

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
(art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 07.08.2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: O capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
LUCIANO ANTUNES DA ROZA	20.000	20.000,00	100%
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª: A administração da sociedade empresária limitada caberá ao sócio **LUCIANO ANTUNES DA ROZA**, com os poderes e atribuições de gerência

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
38.006.899 LUCIANO ANTUNES DA ROZA
CNPJ: 38.006.899/0001-22
NIRE: 41.8.10959881

autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Cláusula 7ª: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

(art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Cláusula 8ª : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ-LABORE

Cláusula 9ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 10ª: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
38.006.899 LUCIANO ANTUNES DA ROZA
CNPJ: 38.006.899/0001-22
NIRE: 41.8.10959881

será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula 11ª: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 12ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 13ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PORTE EMPRESARIAL

Cláusula 14ª: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
38.006.899 LUCIANO ANTUNES DA ROZA
CNPJ: 38.006.899/0001-22
NIRE: 41.8.10959881

DO FORO

Cláusula 15ª: Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cruz Machado, 06 de junho de 2023.

LUCIANO ANTUNES DA ROZA

CPF/;081.461.669-03



F.S. 123

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRA SUL AGRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08146166903	LUCIANO ANTUNES DA ROZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2023 12:06 SOB Nº 41211665120.
PROTOCOLO: 233899103 DE 15/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308879559. CNPJ DA SEDE: 38006899000122.
NIRE: 41211665120. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2023.
TERRA SUL AGRO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TERRA SUL AGRO LTDA
CNPJ: 38.006.899/0001-22
NIRE: 41.2.11665120

LUCIANO ANTUNES DA ROZA, solteiro, maior, Empresário, nascido na cidade de Missal, Estado do Paraná, em 27.10.1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 081.461.669-03, possuidor da Carteira de Identidade RG n.º 10.508.818-3 II/PR, residente e domiciliado na cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, na Colônia Linha Palmeiral, s/nº – Zona Rural - CEP 84.620-000.

Único sócio da sociedade empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **TERRA SUL AGRO LTDA**, com sede e domicílio na Colônia Linha Palmeiral, s/nº – Zona Rural, na Cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº **41.2.11665120** em 15.06.2023 e no CNPJ sob n.º 38.006.899/0001-22.

Resolve alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO SOCIAL:

Cláusula 1ª: O objeto social da Sociedade Empresária Limitada passa a ser, a partir deste ato, para: Comércio varejista de plantas e flores naturais (CNAE 47.89-0/02); Atividades paisagísticas (CNAE 81.30-3/00); Cultivo de flores, e plantas ornamentais e produtos de viveiros (CNAE 01.22-9/00); Comercio de sementes, flores, plantas e gramas (CNAE 46.23-1/06); Horticultura, exceto morango (CNAE 01.21-1/01) ; Cultivo de mudas em viveiros florestais (CNAE 02.10-1/06); Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (CNAE 46.92-3/00); Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas (CNAE 01.42-3/00); Serviços de Agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias (CNAE 74.90-1/03) e Serviços de Vistoria de Maquinas Agrícolas e Automóveis para venda, avaliação, seguro, documental ou legalização (CNAE 8299-7/99).

As Cláusula e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA 2ª: Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Amo
124

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TERRA SUL AGRO LTDA
CNPJ: 38.006.899/0001-22
NIRE: 41.2.11665120

TERRA SUL AGRO LTDA

NIRE 41.2.11665120

CNPJ: 38.006.899/0001-22

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

LUCIANO ANTUNES DA ROZA, solteiro, maior, Empresário, nascido na cidade de Missal, Estado do Paraná, em 27.10.1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 081.461.669-03, possuidor da Carteira de Identidade RG n.º 10.508.818-3 II/PR, residente e domiciliado na cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, na Colônia Linha Palmeiral, s/nº – Zona Rural - CEP 84.620-000.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **TERRA SUL AGRO LTDA**, CNPJ n.º 38.006.899/0001-22, com sede na Colônia Linha Palmeiral, s/n.º - Zona Rural, Cruz Machado – Paraná, CEP 84.620-000, inscrita no CNPJ n.º 38.006.899/0001-22, COM REGISTRO NA Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41211665120 em 15.06.2023, **RESOLVE**, por este instrumento, adequar as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Do Nome Empresarial (art. 997, II, CC)

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome de **TERRA SUL AGRO LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **TERRA SUL AGRO**.

Da Sede (art. 997, II, CC)

Cláusula 2ª: A sociedade tem sua sede e domicílio na Colônia Linha Palmeiral, s/nº – Zona Rural, Cruz Machado – Paraná, CEP 84.620-000.

ma
A1

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TERRA SUL AGRO LTDA
CNPJ: 38.006.899/0001-22
NIRE: 41.2.11665120

Do Objeto Social (art. 997, II, CC)

Cláusula 3ª - O objeto social é o ramo de: Comércio varejista de plantas e flores naturais (CNAE 47.89-0/02); Atividades paisagísticas (CNAE 81.30-3/00); Cultivo de flores, e plantas ornamentais e produtos de viveiros (CNAE 01.22-9/00); Comércio de sementes, flores, plantas e gramas (CNAE 46.23-1/06); Horticultura, exceto morango (CNAE 01.21-1/01); Cultivo de mudas em viveiros florestais (CNAE 02.10-1/06); Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (CNAE 46.92-3/00); Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas (CNAE 01.42-3/00); Serviços de Agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias (CNAE 74.90-1/03) e Serviços de Vistoria de Maquinas Agrícolas e Automóveis para venda, avaliação, seguro, documental ou legalização (CNAE 8299-7/99).

Das Filiais

Cláusula 4ª: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou contra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Do Início das Atividades e Prazo de Duração
(art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

Cláusula 5ª: A sociedade iniciou suas atividades em 07.08.2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente dos sócios, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Do Capital Social

Cláusula 6ª: O capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
LUCIANO ANTUNES DA ROZA	20.000	20.000,00	100%
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TERRA SUL AGRO LTDA
CNPJ: 38.006.899/0001-22
NIRE: 41.2.11665120

Da Administração

Cláusula 7ª: A administração da sociedade empresária limitada caberá ao sócio **LUCIANO ANTUNES DA ROZA**, com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Do Balanço Patrimonial (art. 1.065, CC)

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

Declaração de Desimpedimento de Administrador

(art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Cláusula 9ª : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Da Retirada de Pró-Labore

Cláusula 10ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

[Assinatura]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TERRA SUL AGRO LTDA
CNPJ: 38.006.899/0001-22
NIRE: 41.2.11665120**

**Do Exercício Social, do Balanço, da Distribuição
de Lucros e Prejuízos**

Cláusula 12ª: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

§ Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 13ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Da Retirada e da Exclusão de Sócio

Cláusula 14ª: Na eventual necessidade de qualquer sócio retirar-se da sociedade limitada unipessoal, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

§ 1º - Em caso de falecimento do sócio, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

§ 2º - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade limitada unipessoal, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TERRA SUL AGRO LTDA
CNPJ: 38.006.899/0001-22
NIRE: 41.2.11665120

§ 3 - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Da Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula 15ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Da Responsabilidade

Cláusula 16ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Da Dissolução

Cláusula 17ª: Dissolve-se a sociedade limitada unipessoal quando ocorre qualquer um dos eventos:

- (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;
- (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;
- (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Divergência

Cláusula 18ª: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TERRA SUL AGRO LTDA
CNPJ: 38.006.899/0001-22
NIRE: 41.2.11665120

resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria

Do Enquadramento de Empresa de Microempresa

Cláusula 19ª: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Do Foro

Cláusula 20ª: Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cruz Machado, 18 de julho de 2023.

LUCIANO ANTUNES DA ROZA

CPF:081.461.669-03



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRA SUL AGRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08146166903	LUCIANO ANTUNES DA ROZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2023 10:50 SOB Nº 20235037346.
PROTOCOLO: 235037346 DE 19/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310759859. CNPJ DA SEDE: 38006899000122.
NIRE: 41211665120. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2023.
TERRA SUL AGRO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinatura manuscrita]

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TERRA SUL AGRO LTDA
CNPJ: 38.006.899/0001-22
NIRE: 41.2.11665120

LUCIANO ANTUNES DA ROZA, solteiro, maior, Empresário, nascido na cidade de Missal, Estado do Paraná, em 27.10.1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 081.461.669-03, possuidor da Carteira de Identidade RG n.º 10.508.818-3 II/PR, residente e domiciliado na cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, na Colônia Linha Palmeiral, s/nº – Zona Rural - CEP 84.620-000.

Único sócio da sociedade empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **TERRA SUL AGRO LTDA**, com sede e domicílio na Colônia Linha Palmeiral, s/nº – Zona Rural, na Cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº **41.2.11665120** em 15.06.2023 e no CNPJ sob n.º 38.006.899/0001-22.

Resolve alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DE SOCIOS:

CLÁUSULA 1ª: Ingressa na sociedade **ANNE LUIZE SASS**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em União da Vitória – PR em 30.07.1992, CPF n.º 008.765.179-39 e RG N.º 9.768628-9 – SSP-II/PR, residente e domiciliada na Colônia Linha Palmeiral, s/n.º - Zona Rural – Cruz Machado – PR – CEP 84.620-000.

CLÁUSULA 2ª: Retira-se da sociedade **LUCIANO ANTUNES DA ROZA**, acima qualificado, vendendo e transferindo a totalidade do capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizados em moeda corrente do País, pelo valor justo e acertado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dando plena e geral quitação.

CLÁUSULA 3ª - Em decorrência da presente alteração o capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), fica distribuído da seguinte forma:

Nome	Cota	Valor R\$	%
ANNE LUIZE SASS	20.000	20.000,00	100%
Total	20.000	20.000,00	100%

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TERRA SUL AGRO LTDA
CNPJ: 38.006.899/0001-22
NIRE: 41.2.11665120

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 4ª: Destitui-se da administração a partir deste ato **LUCIANO ANTUNES DA ROZA**.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá a sócia **ANNE LUIZE SASS**, com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 6ª - A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 7ª: Em razão das modificações contratuais, a única sócia, resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA 8ª: Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TERRA SUL AGRO LTDA
CNPJ: 38.006.899/0001-22
NIRE: 41.2.11665120

TERRA SUL AGRO LTDA

NIRE 41.2.11665120

CNPJ: 38.006.899/0001-22

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

ANNE LUIZE SASS, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em União da Vitória – PR em 30.07.1992, CPF n.º 008.765.179-39 e RG N.º 9.768628-9 – SSP-II/PR, residente e domiciliada na Colônia Linha Palmeiral, s/n.º - Zona Rural – Cruz Machado – PR – CEP 84.620-000.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada **TERRA SUL AGRO LTDA**, CNPJ n.º 38.006.899/0001-22, com sede na Colônia Linha Palmeiral, s/n.º - Zona Rural, Cruz Machado – Paraná, CEP 84.620-000, inscrita no CNPJ n.º 38.006.899/0001-22, com Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41211665120 em 15.06.2023, **RESOLVE**, por este instrumento, adequar as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Do Nome Empresarial (art. 997, II, CC)

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome de **TERRA SUL AGRO LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **TERRA SUL AGRO**.

Da Sede (art. 997, II, CC)

Cláusula 2ª: A sociedade tem sua sede e domicílio na Colônia Linha Palmeiral, s/nº – Zona Rural, Cruz Machado – Paraná, CEP 84.620-000.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TERRA SUL AGRO LTDA
CNPJ: 38.006.899/0001-22
NIRE: 41.2.11665120**

Do Objeto Social (art. 997, II, CC)

Cláusula 3ª - O objeto social é o ramo de: Comércio varejista de plantas e flores naturais (CNAE 47.89-0/02); Atividades paisagísticas (CNAE 81.30-3/00); Cultivo de flores, e plantas ornamentais e produtos de viveiros (CNAE 01.22-9/00); Comercio de sementes, flores, plantas e gramas (CNAE 46.23-1/06); Horticultura, exceto morango (CNAE 01.21-1/01) ; Cultivo de mudas em viveiros florestais (CNAE 02.10-1/06); Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (CNAE 46.92-3/00); Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas (CNAE 01.42-3/00); Serviços de Agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias (CNAE 74.90-1/03) e Serviços de Vistoria de Maquinas Agrícolas e Automóveis para venda, avaliação, seguro, documental ou legalização (CNAE 8299-7/99).

Das Filiais

Cláusula 4ª: A sociedade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou contra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Do Início das Atividades e Prazo de Duração
(art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

Cláusula 5ª: A sociedade iniciou suas atividades em 07.08.2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente dos sócios, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Do Capital Social

Cláusula 6ª: O capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
ANNE LUIZE SASS	20.000	20.000,00	100%
TOTAL	20.000	20.000,00	100%

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TERRA SUL AGRO LTDA
CNPJ: 38.006.899/0001-22
NIRE: 41.2.11665120

Da Administração

Cláusula 7ª: A administração da sociedade empresária limitada caberá a sócia **ANNE LUIZE SASS**, com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Do Balanço Patrimonial (art. 1.065, CC)

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

Declaração de Desimpedimento de Administrador

(art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Cláusula 9ª : A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Da Retirada de Pró-Labore

Cláusula 10ª: A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Handwritten signature/initials in blue ink.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TERRA SUL AGRO LTDA
CNPJ: 38.006.899/0001-22
NIRE: 41.2.11665120

**Do Exercício Social, do Balanço, da Distribuição
de Lucros e Prejuízos**

Cláusula 12ª: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

§ Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 13ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Da Retirada e da Exclusão de Sócio

Cláusula 14ª: Na eventual necessidade de qualquer sócio retirar-se da sociedade limitada unipessoal, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

§ 1º - Em caso de falecimento do sócio, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

§ 2º - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade limitada unipessoal, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TERRA SUL AGRO LTDA
CNPJ: 38.006.899/0001-22
NIRE: 41.2.11665120

§ 3 - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

Da Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula 15ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Da Responsabilidade

Cláusula 16ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Da Dissolução

Cláusula 17ª: Dissolve-se a sociedade limitada quando ocorre qualquer um dos eventos:

- (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;
- (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;
- (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TERRA SUL AGRO LTDA
CNPJ: 38.006.899/0001-22
NIRE: 41.2.11665120

Divergência

Cláusula 18ª: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria

Do Enquadramento de Empresa de Microempresa

Cláusula 19ª: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Do Foro

Cláusula 20ª: Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cruz Machado, 03 de outubro de 2023.

LUCIANO ANTUNES DA ROZA

CPF: 081.461.669-03

ANNE LUIZE SASS

CPF: 008.765.179-39

[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRA SUL AGRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00876517939	ANNE LUIZE SASS
08146166903	LUCIANO ANTUNES DA ROZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2023 20:53 SOB Nº 20237084180.
PROTOCOLO: 237084180 DE 05/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314660369. CNPJ DA SEDE: 38006899000122.
NIRE: 41211665120. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/10/2023.
TERRA SUL AGRO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.006.899/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TERRA SUL AGRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA SUL AGRO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO COL LINHA PALMEIRAL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR
-------------------	-------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIANOANTUNES6@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9861-7869
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/10/2024 às 17:08:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.1 NOME E SOBRENOME
ANNE LUIZE SASS

1.1 HABILITAÇÃO
25/06/2013

3. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
30/07/1992 UNIAO DA VITORIA/PR

4a. DATA EMISSÃO
18/07/2023

4b. VALIDADE
18/11/2026

ACC

D

4c. COD. IDENTIDADE - ORG. EMISSORA - UF

9768628-9 SEGP PR

5. CPF

008.768.179-39

6. Nº REGISTRO

9580666901

7. CAT. HAB

B

8. NACIONALIDADE

BRASILEIRO

9. PLACAO

JOCEMAR LUIS SASS

DANUTA KRUL SASS

1. INSCRIÇÃO DE VEÍCULOS

	10	11	12	9	10	11	12
ACC				B			
A				D1			
A1				RE			
B			18/11/2026	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12. OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

76944275795
PR523875164

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROVA LOGO! 1.1 HABILITAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERRA SUL AGRO LTDA
CNPJ: 38.006.899/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:40:50 do dia 22/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2025.

Código de controle da certidão: **1F90.C789.B29A.C2C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3531 0100 e-mail: cartorio.dist@gmail.com
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJG-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJG-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra **TERRA SUL AGRO LTDA**, sede em **Cruz Machado – PR, CNPJ 38.006.899/0001-22**.

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJG-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJG-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJG-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJG-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJG-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJG-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Outubro de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 22 de Outubro de 2024.

LUCIANE
HOEPFNER:8
1695470915

Assinado de forma
digital por LUCIANE
HOEPFNER:816954
70915
Dados: 2024.10.23
11:30:49 -03'00'

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 22/10/2024 14h54min

Número 3370 Validade 20/01/2025

FLS. 145

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TERRA SUL AGRO LTDA CNPJ: 38006899000122

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWSIGAQMJHVA3851

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmcmm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 22 de Outubro de 2024

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.006.899/0001-22
Razão Social: TERRA SUL AGRO LTDA
Endereço: COL LINHA PALMEIRAL SN / ZONA RURAL / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2024 a 18/11/2024

Certificação Número: 2024102005405807413605

Informação obtida em 22/10/2024 17:00:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA SUL AGRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.006.899/0001-22

Certidão nº: 73115965/2024

Expedição: 22/10/2024, às 14:58:53

Validade: 20/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA SUL AGRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.006.899/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

2462- TERRA SUL AGRO LTDA

38.006.899/0001-22

LINHA PALMEIRAL, S/N - SANTANA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

8:00h – 18:00h



ALVARÁS DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO, LICENÇA SANITÁRIA E OUTROS

ESCANEE O QR CODE ACIMA PARA CONSULTA DE REGULARIDADE

148
mo
m



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TERRA SUL AGRO LTDA			Protocolo: PRC2423186433		
NIRE : 41211665120 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211665120	CNPJ 38.006.899/0001-22	Data de Ato Constitutivo 07/08/2020	Início de Atividade 07/08/2020		
Endereço Completo Colônia LINHA PALMEIRAL, Nº SN, ZONA RURAL - Cruz Machado/PR - CEP 84620-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS ATIVIDADES PAISAGISTICAS CULTIVO DE FLORES, E PLANTAS ORNAMENTAIS E PRODUTOS DE VIVEIROS COMERCIO DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS CULTIVO DE VIVEIROS FLORESTAIS HORTICULTURA, EXCETO MORANGO CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS PRODUCAO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL, CERTIFICADAS SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS E SERVICOS DE VISTORIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E AUTOMOVEIS PARA VENDA, AVALIACAO, SEGURO, DOCUMENTAL OU LEGALIZACAO.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome ANNE LUIZE SASS		CPF/CNPJ 008.765.179-39	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador Nome ANNE LUIZE SASS		CPF 008.765.179-39		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 05/10/2023		Número 20237084180		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
				Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/10/2024, às 15:16:11 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XFLNFHGY**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91009714-85	38.006.899/0001-22	06/2023

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **TERRA SUL AGRO LTDA**
Título do Estabelecimento **TERRA SUL AGRO**
Endereço do Estabelecimento **COL LINHA PALMEIRAL, SN - ZONA RURAL - CEP 84620-000**
FONE: (29) 9861-7869
Município de Instalação **CRUZ MACHADO - PR, DESDE 06/2023**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2023**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS**
4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **0121-1/01 - HORTICULTURA, EXCETO MORANGO**
0122-9/00 - CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS
0142-3/00 - PRODUCAO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL, CERTIFICADAS
0210-1/06 - CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	008.765.179-39	ANNE LUIZE SASS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/11/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 91009714-85**Emitido Eletronicamente via Internet
22/10/2024 15:19:47 Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM Nº 4223519753

Produtor

Explorador: Anair Depiné CPF: 01926455959
Localidade: RIBEIRÃO CAFÉ CEP: 89180-000
Município: Rio do Oeste UF: SC
Identificação da propriedade: 284570 Identificação de UP: 4214607000415005
Unidade de Consolidação:

Produto

Produto	Quantidade	Und. Med.	Período colheita
Mudas Cítricas (Citrus spp.)	10.000,000	Un	05/2023

Certifico que, mediante acompanhamento técnico, o(s) produto(s) acima especificado(s) se apresenta(m):

- 1) [X] livre(s) da(s) Praga(s) Quarentenária(s) presentes;
- 2) [] dentro do(s) limite(s) de tolerância para a(s) Praga(s) Não Quarentenária(s) Regulamentada(s);
- 3) [] livre da(s) Praga(s) específicas, por exigência interna;
- 4) [] livre da(s) Praga(s) específicas, por exigência do país importador, conforme regulamentação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Laudo Laboratorial

Município: x-x-x-x-x-x-x-x UF: x-x-x-x-x-x-x-x
Nº Laudo: x-x-x-x-x-x-x-x

Tratamento Fitosanitário com Fins Quarentenários.

Produto	Ingrediente Ativo	Dose	Praga	Modo Aplicação
x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x

Declaração Adicional

(Mudas) - "O material de propagação é originário de município sem ocorrência de Candidatus Liberibacter spp., de UF com ocorrência, e encontra-se livre da praga".

"Não se observaram sinais de Guignardia citricarpa (pinta preta), e a partida encontra-se livre destas pragas."

Sementes e/ou mudas: "O material de propagação é proveniente de Área sob SMR, se encontra livre de Cancro Cítrico (Xanthomonas citri subsp. citri) e foi produzido conforme preconiza a legislação específica em vigor"

ESTE CERTIFICADO É VÁLIDO POR 30 DIAS E, SERÁ NULO SE RASURADO.

Responsável Técnico: Beatriz Venzke de Lima
CREA: 114401
Habilitação: 42990379
Emitido em: 30/05/2023
Rio do Oeste, 30/05/2023

Responsável Técnico:
Assinatura e Carimbo

Beatriz Venzke de Lima
Engª Agrônoma - CREA 11.440-1
RENASEM nº SC-00193/2005

TERMO DE CONFORMIDADE Nº 01/04132/2023
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR DA MUDA

Nome: ANAIR DEPINE
CPF: 019264559-59 Inscrição no Renasem nº: SC-04132/2023
End: RIBEIRÃO CAFÉ FONE (47) 3543-0014 celular 47-98868-3523 E-MAIL: anairsd@hotmail.com
Município/UF RIO DO OESTE/SC CEP: 89180.000

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: BEATRIZ VENZKE DE LIMA CPF: 207.450.790-91
Credenciamento no Renasem SC-00193/2005
(47) 99116-1567 E-mail: biavenzke@yahoo.com.br Rio do Sul/SC CEP 89162.576

Atestamos que os lotes de mudas, abaixo discriminados, foram produzidos de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

LOTE	ESPÉCIE	CULTIVAR X PORTA ENXERTO	QUANT.
LOTE 01-22/23	LARANJA	AÇÚCAR X CITRUMELLO SWINGLE	1.500
LOTE 01-22/23	LARANJA	ABACAXI X CITRUMELLO SWINGLE	500
LOTE 01-22/23	LARANJA	BAHIA X CITRUMELLO SWINGLE	1.500
LOTE 01-22/23	LARANJA	B.MONTEPARNASO X CITRUMELLO SWINGLE	1.000
LOTE 01-22/23	LARANJA	NAVELINA X CITRUMELLO SWINGLE	1.000
LOTE 01-22/23	LARANJA	SANGUINEA X CITRUMELLO SWINGLE	1.500
LOTE 01-22/23	LARANJA	CHAMPANHA X CITRUMELLO SWINGLE	1.000
LOTE 01-22/23	LARANJA	LIMA X CITRUMELLO SWINGLE	1.500
LOTE 01-22/23	LARANJA	PERA X LIMÃO CRAVO	1.000
LOTE 01-22/23	LARANJA	VALÊNCIA X CITRUMELLO SWINGLE	1.000
LOTE 01-22/23	LARANJA	LIMA VERDE X CITRUMELLO SWINGLE	1.500
LOTE 01-22/23	LARANJA	FOLHA MURCHA X CITRUMELLO SWINGLE	1.000
LOTE 01-22/23	LARANJA	NATAL X CITRUMELLO SWINGLE	1.000
LOTE 01-22/23	LARANJA	SELETA X CITRUMELLO SWINGLE	350
LOTE 01-22/23	LARANJA	BAHIA CARA CARA X CITRUMELLO SWINGLE	1.500
LOTE 01-22/23	LARANJA	CIPÓ X CITRUMELLO SWINGLE	500
LOTE 01-22/23	LARANJA	SALUSTIANA X CITRUMELLO SWINGLE	1.000
LOTE 02-22/23	TANGERINA	PONKAN X CITRUMELLO SWINGLE	6.000
LOTE 02-22/23	TANGERINA	CHAMPANHA X CITRUMELLO SWINGLE	500
LOTE 02-22/23	TANGERINA	MEXERICA OU COMUM X CITRUMELLO SWINGLE	1.500
LOTE 02-22/23	TANGERINA	MONTENEGRINA X CITRUMELLO SWINGLE	1.000
LOTE 02-22/23	TANGERINA	MONTENEGRINA RAINHA X CITRUMELLO SWINGLE	5.000
LOTE 02-22/23	TANGERINA	OKITSU X CITRUMELLO SWINGLE	2.000
LOTE 02-22/23	TANGERINA	DO RIO X CITRUMELLO SWINGLE	1.500
LOTE 02-22/23	TANGERINA	MURCOTT X LIMÃO CRAVO	1.000
LOTE 02-22/23	TANGERINA	DEKOPON X CITRUMELLO SWINGLE	1.000
LOTE 03-22/23	LIM.ACIDA	GALEGO X CITRUMELLO SWINGLE	1.000
LOTE 03-22/23	LIM.ACIDA	TAHITI X CITRUMELLO SWINGLE	1.500
LOTE 03-22/23	LIM VERDADEIRO	SICILIANO X CITRUMELLO SWINGLE	1.000
LOTE 03-22/23	LIMÃO	LIMÃO CRAVO X CITRUMELLO	500
LOTE 04-22/23	LIMEIRA DOCE	LIMA DA PERSIA X CITRUMELLO SWINGLE	500
LOTE 04-22/23	FORTUNELA	XIMXIM DOCE X CITRUMELLO SWINGLE	1.500

OBS: AS MUDAS SÃO PRODUZIDAS EM AMBIENTE PROTEGIDO COM TELAS ANTI AFÍDEOS E ENVASADAS COM SUBSTRATO (casca de Pinus) E AS MUDAS SOBRE BANCADAS ELEVADAS DO SOLO DEZEMBRO/2022 e JAN-FEVEREIRO/2023

RIO DO OESTE, 30 de maio de 2023

Beatriz Venzke de Lima
Responsável Técnica

Beatriz Venzke de Lima
Eng. Agrônoma - CREA 11.440-1
RENASSEM nº SC-00193/2005

mon



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

FLS. 153

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENAEM

Processo Nº: 21034.011870/2023-91

Nome: TERRA SUL AGRO LTDA

CNPJ/CPF: 38.006.899/0001-22

Inscrição Estadual: 9100971485

Endereço: COLÔNIA LINHA PALMEIRAL

Bairro: ZONA RURAL

CEP: 84620000 CRUZ MACHADO

UF: PR

Inscrição/Credenciamento no RENAEM Nº PR-18469/2023

RENAEM Válido até: 13/11/2028

Atividade(s)

Comerciante

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
00101	Persea americana Mill.	Abacate	Comerciante		Muda
30880	Pithecellobium dulce (Roxb.) Benth.	Acácia mimosa	Comerciante		Muda
00318	Malpighia emarginata DC.	Acerola/Acerola(clone)	Comerciante		Muda
02203	Agapanthus africanus (L.) Hoffmanns	Agapanto	Comerciante		Muda
01052	Agave angustifolia Haw	Agave	Comerciante		Muda
02758	Roripa nasturtium - aquaticum (L.) Hayek	Agrião	Comerciante		Muda
00284	Lepidium sativum L.	Agrião/Agrião-do-seco	Comerciante		Muda
01048	Allamanda cathartica L.	Alamanda-amarela, carolina, dedal de dama	Comerciante		Muda
01293	Populus deltoides W. Bartram ex Marshall	Alamo/Choupo	Comerciante		Muda
00019	Lactuca sativa L.	Alface	Comerciante		Muda
00091	Cichorium intybus L.	Almeirão/Almeirão-verdadeiro/Chicória-amarga/Radicchio	Comerciante		Muda
02807	Prunus salicina	Ameixa	Comerciante		Muda
00083	Prunus spp.	Ameixa	Comerciante		Muda
00080	Prunus domestica L.	Ameixa-comum/Ameixa-preta	Comerciante		Muda
00104	Rubus spp.	Amora	Comerciante		Muda
00171	Viola spp	Amor-Perfeito	Comerciante		Muda
00623	Rhododendron simsii Planch	Azaléia/Azaléia-belga	Comerciante		Muda
02370	Rhododendron spp	Azaléia/rododendron	Comerciante		Muda
34574	Bambusa gracilis Hort.	Bambuza, Bambu-de-	Comerciante		Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

FLS. 154

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

ex Rivière & C. Rivière jardim, Bambuzinho-
amarelo, Bambuzinho-
de-jardim

00092	Beta vulgaris L.	Beterraba	Comerciante	Muda
00036	Brassica oleracea L. var. italica Plenck = Brassica oleracea L. convar. botrytis (L.) Alef. var. italica Plenck	Brócolis/Couve-brócolis	Comerciante	Muda
01081	Butia eriospatha (Mart.) Becc.	Butia da serra, macuma, butia do campo	Comerciante	Muda
01084	Buxus sempervirens L.	Buxinho, Buxo	Comerciante	Muda
01014	Hebe buxifolia Cockayne & Allan	Buxinho-da-nova- zelândia / Buxinho verônica	Comerciante	Muda
05701	Calliandra selloi (Spreng.) J.F. Macbr.	Caliandra-rosa	Comerciante	Muda
05702	Calliandra tweediei Benth.	Caliandra-vermelha	Comerciante	Muda
01616	Camellia japonica L.	Camelia	Comerciante	Muda
00074	Diospyros kaki L.	Caqui	Comerciante	Muda
00015	Allium cepa L.	Cebola	Comerciante	Muda
02231	Brassica rapa L.	Cebola	Comerciante	Muda
00384	Allium schoenoprasum L.	Cebolinha-de-tempero	Comerciante	Muda
06744	Cryptomeria japonica (L. f.) D. Don	Cedrinho-japonês	Comerciante	Muda
00460	Prunus avium (L.) L.	Cereja/Cereja-européia	Comerciante	Muda
28302	Prunus serrulata Lindl.	Cerejeira-japonesa	Comerciante	Muda
35140	Cassia fistula L.	Chuva-de-ouro, Cássia Imperial, Canafístula	Comerciante	Muda
00703	Cycas revoluta Thunb.	Cica/Sagu/ Palmeira sagu	Comerciante	Muda
29610	Citrus medica L.	Cidra	Comerciante	Muda
34605	Cupressus sempervirens L.	Cipreste	Comerciante	Muda
35345	Clusia rosea var. colombiana Cuatrec.	Clusia	Comerciante	Muda
00280	Brassica oleracea L. var. alboglabra (Bailey) Musil	Couve-chinesa	Comerciante	Muda
00116	Brassica rapa L. incluindo Brassica pekinensis (Lour.) Rupr.	Couve-chinesa, couve chinesa-pak-choi	Comerciante	Muda
00252	Brassica oleracea L. var. acephala DC.	Couve-comum/Couve- de-folha/Couve	Comerciante	Muda
02808	Brassica oleracea L.	Couve-flor	Comerciante	Muda
00175	Brassica oleracea L. var. gongylodes L.	Couve-rábano/Rábano	Comerciante	Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00502	Dianthus barbatus L.	Cravina	Comerciante	Muda
00923	Cuphea gracilis Kunth	Cuphea, Erica	Comerciante	Muda
35594	Dianella tasmanica Hook. f.	Dianela	Comerciante	Muda
00729	Dracena fragrans Ker Gawl.	Dracena	Comerciante	Muda
06153	Ilex paraguariensis A. St.- Hil	Erva-mate	Comerciante	Muda
01111	Strelitzia juncea (Ker Gawl.) Link	Estrelítzia-de-lança, Ave -do-paraíso	Comerciante	Muda
00466	Eucalyptus sp.	Eucalipto	Comerciante	Muda
00075	Ficus carica L.	Figo	Comerciante	Muda
00883	Philodendron hastatum C.Kock & Sello	Filodendro	Comerciante	Muda
42744	Rubus idaeus L.	Framboesa	Comerciante	Muda
00334	Gazania sortida	Gazânia	Comerciante	Muda
00076	Psidium guajava L.	Goiaba	Comerciante	Muda
00575	Hibiscus rosa-sinensis L.	Hibisco/Mimo-chinês	Comerciante	Muda
00650	Hibiscus moscheutos L.	Hibiscus	Comerciante	Muda
02557	Hydrangea macrophylla (Thunb.) Ser.	Hortênsia	Comerciante	Muda
99000	Impatiens hybr.	Impatiens hibrida	Comerciante	Muda
39839	Impatiens spp.	Impatiens Nova Guiné	Comerciante	Muda
05475	Tabebuia avellanedae Lorentz ex Grisebach	Ipê roxo	Comerciante	Muda
05474	Tabebuia roseo-alba (Ridl.) Sand.	Ipê-branco	Comerciante	Muda
00724	Ixora macrothyrsa Teijsm. & Binn.	Ixora	Comerciante	Muda
01617	Ixora coccinea L.	Ixora-coral, Ixora	Comerciante	Muda
06362	Myrciaria cuspidata O. Berg	Jaboticaba	Comerciante	Muda
00100	Myrciaria jaboticaba (Vell.) O. Berg	Jaboticaba	Comerciante	Muda
00063	Solanum aethiopicum L. = Solanum gilo Raddi	Jiló	Comerciante	Muda
35334	Juniperus chinensis fo. kaizuca	Kaizuca	Comerciante	Muda
06722	Citrus L. (Laranjas)	LARANJA	Comerciante	Muda
00087	Citrus sinensis (L.) Osbeck	Laranja	Comerciante	Muda
02443	Litchi chinensis Sonn	Lichia	Comerciante	Muda
00189	Ligustrum sinense Lour.	Ligustrio/Ligustrinho	Comerciante	Muda
28891	Citrus aurantiifolia (Christm.) Swingle	Lima ácida	Comerciante	Muda

me m



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06761	Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka	Lima-ácida-tahiti	Comerciante	Muda
00085	Citrus aurantifolia (Christm) Swingle	Lima-doce	Comerciante	Muda
00420	Citrus pennivesiculata (Lush.) Tanaka	Limão	Comerciante	Muda
01060	Citrus volkameriana Tenn. et Pasq.	Limão volkameriano	Comerciante	Muda
6968	Citrus limonia Osbeck	Limão-cravo	Comerciante	Muda
00084	Citrus limon (L.) Burm. f.	Limão-verdadeiro/Limão-siciliano/Limão-eureka	Comerciante	Muda
34695	Ophiopogon jaburan (Siebold) Lodd.	Liríopes-variegada, Ofiopogo, Barba-de-serpente	Comerciante	Muda
27920	Laurus nobilis L	Louro	Comerciante	Muda
01614	Tibouchina mutabilis Cogn. "Nana"	Manacá da serra-anão, cuipeuna	Comerciante	Muda
00419	Citrus deliciosa Ten.	Mexerica	Comerciante	Muda
00455	Vaccinium corymbosum L.	Mirtilo(Brasil),Blueberry(USA)	Comerciante	Muda
34610	Dietes iridioides (L.) Sweet ex Klatt	Moreia	Comerciante	Muda
34609	Dietes bicolor (Steud.) Sweet ex Klatt	Moreia-bicolor, Dietes, Moreia	Comerciante	Muda
00674	Prunus persica var. nucipersica (L.) Batsch.	Nectarina	Comerciante	Muda
00106	Eriobotrya japonica (Thunb.) Lindl.	Nêspera	Comerciante	Muda
02796	Carya illinoensis	Nogueira pecã	Comerciante	Muda
06763	Olea europaea L.	Oliveira	Comerciante	Muda
00190	Olea europaea L.= Olea gallica=Olea hispanica	Oliveira/Azeitona	Comerciante	Muda
00707	Chamaedorea elegans Mart.	Palmeira Bambú	Comerciante	Muda
00706	Bismarckia nobilis Hildebr. & H.Wendl.	Palmeira de Bismarck	Comerciante	Muda
00702	Chamaerops humilis L.	Palmeira-de-leque-da-europa	Comerciante	Muda
34720	Roystonea oleracea (Jacq.) O. F. Cook	Palmeira-imperial, Palmeira-real	Comerciante	Muda
00742	Dypsis decaryi (Jum.) Beentje & J.Dransf.	Palmeira-triângulo	Comerciante	Muda
00011	Prunus persica (L.) Batsch. = Persica vulgaris Mill.	Pêssego	Comerciante	Muda
00196	Petunia atkinsiana (Sweet) D. Don ex W. H. Baxter = Petunia	Petúnia	Comerciante	Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	×hybrida hort. ex E. Vilm.			
02328	Petunia x hybrida Pendula hort. ex. E. Vilm.	Petúnia pêndula	Comerciante	Muda
06726	Capsicum L.	PIMENTÃO/PIMENTA	Comerciante	Muda
00181	Podocarpus macrophyllus (Thunb.) D. Don	Pinheirinho	Comerciante	Muda
02194	Araucaria angustifolia (Bert.) Kuntze	Pinheiro do Paraná/pinheiro-brasileiro	Comerciante	Muda
00155	Pinus taeda L.	Pinheiro/Pinus	Comerciante	Muda
00170	Pinus spp.	Pinus	Comerciante	Muda
99006	Hylocereus megalanthus (K. Schum. ex Vaupel) Ralf Bauer)	Pitaia Amarela	Comerciante	Muda
99004	Hylocereus undatus (Haw.) Britton & Rose	Pitaia Vermelha de Poupa Branca	Comerciante	Muda
35337	Afrocarpus falcatus (Thunb.) C. N. Page = Podocarpus falcatus (Thunb.) R. Br. ex Mirb.	Podocarpus	Comerciante	Muda
00421	Citrus paradisi	Pomelo Vermelho	Comerciante	Muda
01087	Bougainvillea glabra Choisy var. graciflora-Heimerl	Primavera, três marias, buganville, sempre lustosa	Comerciante	Muda
01613	Tibouchina granulosa Cogn. = Melastoma granulosa = Lisiandra fontanesiana	Quaresmeira, quaresma	Comerciante	Muda
06604	Tibouchina pulchra (Cham.) Cogn.	Quaresmeira-manacá	Comerciante	Muda
00066	Brassica oleracea L. var. capitata L.	Repolho	Comerciante	Muda
00616	Rosa hybrida L.	Rosa	Comerciante	Muda
00053	Rosa L.	ROSEIRA	Comerciante	Muda
00043	Eruca sativa Mill.	Rúcula	Comerciante	Muda
05424	Petroselinum sativum Hoffm	Salsa	Comerciante	Muda
00392	Tagete hibrido	Tagete	Comerciante	Muda
00734	Tagetes erecta L.	Tagetes/Marigold/cravo de defunto	Comerciante	Muda
05501	Citrus L. (Tangerinas)	TANGERINA	Comerciante	Muda
00086	Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka	Tangerina/Bergamota	Comerciante	Muda
02816	Solanum lycopersicum L. = Lycopersicon	Tomate	Comerciante	Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

FLS. 158

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	xhybrida hort. ex E. Vilm.			Muda
02328	Petunia x hybrida Pendula hort. ex. E. Vilm.	Petúnia pêndula	Comerciante	
06726	Capsicum L.	PIMENTÃO/PIMENTA	Comerciante	Muda
00181	Podocarpus macrophyllus (Thunb.) D. Don	Pinheirinho	Comerciante	Muda
02194	Araucaria angustifolia (Bert.) Kuntze	Pinheiro do Paraná/pinheiro-brasileiro	Comerciante	Muda
00155	Pinus taeda L.	Pinheiro/Pinus	Comerciante	Muda
00170	Pinus spp.	Pinus	Comerciante	Muda
99006	Hylocereus megalanthus (K. Schum. ex Vaupel) Ralf Bauer)	Pitaia Amarela	Comerciante	
99004	Hylocereus undatus (Haw.) Britton & Rose	Pitaia Vermelha de Poupa Branca	Comerciante	Muda
35337	Afrocarpus falcatus (Thunb.) C. N. Page = Podocarpus falcatus (Thunb.) R. Br. ex Mirb.	Podocarpus	Comerciante	Muda
00421	Citrus paradisi	Pomelo Vermelho	Comerciante	Muda
01087	Bougainvillea glabra Choisy var. graciflora-Heimerl	Primavera, três marias, buganville, sempre lustosa	Comerciante	
01613	Tibouchina granulosa Cogn. = Melastoma granulosa = Lisiandra fontanesiana	Quaresmeira, quaresma	Comerciante	Muda
06604	Tibouchina pulchra (Cham.) Cogn.	Quaresmeira-manacá	Comerciante	Muda
00066	Brassica oleracea L. var. capitata L.	Repolho	Comerciante	
00616	Rosa hybrida L.	Rosa	Comerciante	Muda
00053	Rosa L.	ROSEIRA	Comerciante	Muda
00043	Eruca sativa Mill.	Rúcula	Comerciante	Muda
05424	Petroselinum sativum Hoffm	Salsa	Comerciante	
00392	Tagete hibrido	Tagete	Comerciante	Muda
00734	Tagetes erecta L.	Tagetes/Marigold/cravo de defunto	Comerciante	Muda
05501	Citrus L. (Tangerinas)	TANGERINA	Comerciante	Muda
00086	Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina Tanaka	Tangerina/Bergamota	Comerciante	
02816	Solanum lycopersicum L. = Lycopersicon	Tomate	Comerciante	Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

FLS. 159

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

34587	esculentum Mill. Chamaecyparis lawsoniana (A.Murray) Parl.	Tuia, Falso-cipreste, Pinheiro-prateado, Cipreste-de-lawson, Cipreste-nevado	Comerciante	Muda
00018	Vitis spp.	Videira	Comerciante	Muda
00718	Vinca major L.	Vinca	Comerciante	Muda
32985	Yucca rostrata Engelm. ex Trel.	Yucca, luca	Comerciante	Muda
00019	Lactuca sativa L.	Alface	Comerciante	Semente
01122	Arachis pintoi Krapov. & W. C. Greg.	Amendoim forrageiro	Comerciante	Semente
00070	Avena sativa L.	Aveia, Aveia-amarela, Aveia-branca	Comerciante	Semente
00639	Avena strigosa Schreb.	Aveia-preta	Comerciante	Semente
06719	Lolium L.	AZEVEM	Comerciante	Semente
00092	Beta vulgaris L.	Beterraba	Comerciante	Semente
00036	Brassica oleracea L. var. italica Plenck = Brassica oleracea L. convar. botrytis (L.) Alef. var. italica Plenck	Brócolis/Couve-brócolis	Comerciante	Semente
02778	Cichorium intybus L.	Chicória	Comerciante	Semente
00273	Cryptotaenia japonica Hassk.	Couve	Comerciante	Semente
00280	Brassica oleracea L. var. alboglabra (Bailey) Musil	Couve-chinesa	Comerciante	Semente
00274	Brassica rapa L. incluindo Brassica chinensis L.	Couve-chinesa-pak-choi	Comerciante	Semente
02808	Brassica oleracea L.	Couve-flor	Comerciante	Semente
06153	Ilex paraguariensis A. St.- Hil	Erva-mate	Comerciante	Semente
00115	Phaseolus vulgaris L.	Feijão	Comerciante	Semente
00135	Carica papaya L.	Mamão/Papaia	Comerciante	Semente
00110	Pennisetum glaucum (L.) R.Br.	Milheto	Comerciante	Semente
03003	Zea mays L.	Milho	Comerciante	Semente
00057	Brassica napus L.	Nabo	Comerciante	Semente
00066	Brassica oleracea L. var. capitata L.	Repolho	Comerciante	Semente
05424	Petroselinum sativum Hoffm	Salsa	Comerciante	Semente
03006	Glycine max (L.) Merr.	Soja	Comerciante	Semente



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

FLS. 160

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Local e data

Identificação e assinatura do
responsável pela emissão

TERRA SUL AGRO LTDA
CNPJ Nº 38.006.899/0001-22
I.E. Nº 910.09714-85
COL. LINHA PALMEIRAL, S/N – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO – PR – FONE (42) 99861-7869

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

TERRA SUL AGRO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 38.006.899/0001-22, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Anne Luize Sass, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9.758.628-9 e do CPF n.º 008.765.179-39, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Cruz Machado – PR, 24 de outubro de 2024.

ANNE LUIZE

SASS:008765

17939

Assinado de forma
digital por ANNE LUIZE
SASS:00876517939
Dados: 2024.10.24
16:20:14 -03'00'

ANNE LUIZE SASS

RG nº 9.758.628-9

CPF nº 008.765.179-39

TERRA SUL AGRO

LTDA:380068990

00122

Assinado de forma digital
por TERRA SUL AGRO
LTDA:3800689900122
Dados: 2024.10.24
16:20:51 -03'00'

TERRA SUL AGRO LTDA
CNPJ Nº 38.006.899/0001-22
I.E. Nº 910.09714-85
COL. LINHA PALMEIRAL, S/N – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO – PR – FONE (42) 99861-7869

ANEXO V

TERRA SUL AGRO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 38.006.899/0001-22, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Anne Luize Sass, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9.758.628-9 e do CPF n.º 008.765.179-39, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cruz Machado – PR, 24 de outubro de 2024.

ANNE LUIZE
SASS:0087651
7939
Assinado de forma digital
por ANNE LUIZE
SASS:00876517939
Dados: 2024.10.24
16:16:36 -03'00'

ANNE LUIZE SASS
RG nº 9.758.628-9
CPF nº 008.765.179-39

TERRA SUL AGRO
LTDA:380068990
00122
Assinado de forma digital
por TERRA SUL AGRO
LTDA:38006899000122
Dados: 2024.10.24
16:16:52 -03'00'

TERRA SUL AGRO LTDA
CNPJ Nº 38.006.899/0001-22
I.E. Nº 910.09714-85
COL. LINHA PALMEIRAL, S/N – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO – PR – FONE (42) 99861-7869

ANEXO V

TERRA SUL AGRO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 38.006.899/0001-22, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Anne Luize Sass, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9.758.628-9 e do CPF n.º 008.765.179-39, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cruz Machado – PR, 24 de outubro de 2024.

ANNE LUIZE
SASS:0087651
7939
Assinado de forma digital
por ANNE LUIZE
SASS:00876517939
Dados: 2024.10.24
16:16:36 -03'00'

ANNE LUIZE SASS
RG nº 9.758.628-9
CPF nº 008.765.179-39

TERRA SUL AGRO
LTDA:380068990
00122
Assinado de forma digital
por TERRA SUL AGRO
LTDA:38006899000122
Dados: 2024.10.24
16:16:52 -03'00'

TERRA SUL AGRO LTDA
CNPJ Nº 38.006.899/0001-22
I.E. Nº 910.09714-85
COL. LINHA PALMEIRAL, S/N – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO – PR – FONE (42) 99861-7869

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**
Pregão eletrônico Nº **052/2024**

A empresa **TERRA SUL AGRO LTDA**, sediada na Colônia Linha Palmeiral, s/n, cidade de Cruz Machado, estado Paraná, telefone (42) 99861-7869, e-mail para contato contatoterrasulagro@gmail.com, inscrita no CNPJ nº **38.006.899/0001-22** por intermédio de sua representante legal Sra **ANNE LUIZE SASS**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.758.628-9, residente e domiciliada na Colônia Linha Palmeiral, s/nº, inscrita no CPF nº 008.765.179-39, DECLARA, sob as penas da Lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

1. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
2. Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
3. Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
4. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**, a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cruz Machado, 24 de outubro de 2024.

ANNE LUIZE Assinado de forma
digital por ANNE LUIZE
SASS:008765 SASS:00876517939
17939 Dados: 2024.10.24
16:17:37 -03'00'

ANNE LUIZE SASS
RG nº 9.758.628-9
CPF nº 008.765.179-39

TERRA SUL Assinado de forma
digital por TERRA SUL
AGRO AGRO
LTDA:38006899 LTDA:38006899000122
000122 Dados: 2024.10.24
16:17:23 -03'00'

TERRA SUL AGRO LTDA
CNPJ Nº 38.006.899/0001-22
I.E. Nº 910.09714-85
COL. LINHA PALMEIRAL, S/N – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO – PR – FONE (42) 99861-7869

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

AO PREGOEIRO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **52/2024**

O representante legal da empresa **TERRA SUL AGRO LTDA**, com sede a Colônia Linha Palmeiral, Zona Rural de Cruz Machado – PR, inscrita no CNPJ nº 38.006.899/0001-22, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024**, instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**, declara para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruz Machado, 25 de outubro de 2024.

ANNE LUIZE

SASS:00876517

939

Assinado de forma digital

por ANNE LUIZE

SASS:00876517939

Dados: 2024.10.25

08:03:13 -03'00'

ANNE LUIZE SASS

RG Nº 9.758.628-9

CPF Nº 008.765.179-39

TERRA SUL AGRO

LTDA:380068990

00122

Assinado de forma digital

por TERRA SUL AGRO

LTDA:38006899000122

Dados: 2024.10.25

08:03:26 -03'00'

TERRA SUL AGRO LTDA
CNPJ Nº 38.006.899/0001-22
I.E. Nº 910.09714-85
COL. LINHA PALMEIRAL, S/N – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO – PR – FONE (42) 99861-7869

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TERRA SUL AGRO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 38.006.899/0001-22, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Anne Luize Sass, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9.758.628-9 e do CPF n.º 008.765.179-39, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 052/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Cruz Machado – PR, 24 de outubro de 2024.

ANNE LUIZE
SASS:0087651
7939

Assinado de forma digital
por ANNE LUIZE
SASS:00876517939
Dados: 2024.10.25
07:52:00 -03'00'

ANNE LUIZE SASS
RG nº 9.758.628-9
CPF nº 008.765.179-39

TERRA SUL AGRO
LTDA:380068990
00122

Assinado de forma digital
por TERRA SUL AGRO
LTDA:38006899000122
Dados: 2024.10.25
07:52:19 -03'00'

TERRA SUL AGRO LTDA
CNPJ Nº 38.006.899/0001-22
I.E. Nº 910.09714-85
COL. LINHA PALMEIRAL, S/N – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO – PR – FONE (42) 99861-7869

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052 Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: Terra Sul Agro LTDA	
CNPJ/CPF: 38.006.899/0001-22	Inscrição Estadual: 910.09714-85
Endereço: Colônia Linha Palmeiral, S/n	
Bairro: Zona Rural	
CEP: 84620-000	Cidade: Cruz Machado Estado: Paraná
Telefone: (42) 9 9861-7869	e-mail: contatoterrasulagro@gmail.com
Banco: Cresol	Agência: 1789 Conta-corrente: 175510

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **MUDAS FRUTÍFERAS**, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Secretaria Municipal de Agricultura.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do Produto	Quant	Marca	Preço Max	Preço Max Total
01	Muda de caqui fúiu a muda deverá conter no mínimo 50 cm de alt, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100,00	Própria	R\$ 32,29	R\$ 3.229,00
02	Muda de caqui quioto a muda deverá conter no mínimo 50 cm de alt, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100,00	Própria	R\$ 32,29	R\$ 3.229,00
03	Muda de laranja navelina a muda deverá conter no mínimo 50 cm de alt, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100,00	Própria	R\$ 24,96	R\$ 2.496,00
04	Muda de laranja sanguinea a muda deverá conter no mínimo 50 cm de alt, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100,00	Própria	R\$ 24,96	R\$ 2.496,00
05	Muda de maçã eva - porta enxerto maruba a muda deverá conter no mínimo 50 cm de alt, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100,00	Própria	R\$ 25,62	R\$ 2.562,00
06	Muda de maçã julieta - porta enxerto maruba a muda deverá conter no mínimo 50 cm de alt, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100,00	Própria	R\$ 25,62	R\$ 2.562,00

ANNE LUIZE Assinado de forma digital por ANNE LUIZE
SASS:00876 SASS:00876517939
517939 Dados: 2024.10.25 08:12:06 -03'00'

[Handwritten signature]

	desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.				
07	Muda de pessego aurora a muda deverá conter no mínimo 50 cm de alt, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100,00	Própria	R\$ 28,29	R\$ 2.829,00
08	Muda de pessego chimarrita a muda deverá conter no mínimo 50 cm de alt, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100,00	Própria	R\$ 24,96	R\$ 2.496,00
09	Muda de ponka a muda deverá conter no mínimo 50 cm de alt, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100,00	Própria	R\$ 24,96	R\$ 2.496,00
10	Muda de tangerina monte negrina a muda deverá conter no mínimo 50 cm de alt, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100,00	Própria	R\$ 24,96	R\$ 2.496,00
TOTAL				R\$ 26.891,00	

Valor Total: R\$ 26.891,00 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e um reais).

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Cruz Machado – PR, 25 de outubro de 2024.

ANNE LUIZE
SASS:0087651
7939

Assinado de forma
digital por ANNE LUIZE
SASS:00876517939
Dados: 2024.10.25
08:12:17 -03'00'

ANNE LUIZE SASS
RG nº 9.758.628-9
CPF nº 008.765.179-39

TERRA SUL AGRO
LTDA:380068990
00122

Assinado de forma digital
por TERRA SUL AGRO
LTDA:38006899000122
Dados: 2024.10.25
08:12:31 -03'00'

TERRA SUL AGRO LTDA
CNPJ Nº 38.006.899/0001-22
I.E. Nº 910.09714-85
COL. LINHA PALMEIRAL, S/N – ZONA RURAL
CRUZ MACHADO – PR – FONE (42) 99861-7869

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052 Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: Terra Sul Agro LTDA		
CNPJ/CPF: 38.006.899/0001-22	Inscrição Estadual: 910.09714-85	
Endereço: Colônia Linha Palmeiral, S/n		
Bairro: Zona Rural		
CEP: 84620-000	Cidade: Cruz Machado	Estado: Paraná
Telefone: (42) 9 9861-7869	e-mail: contatoterrasulagro@gmail.com	
Banco: Cresol	Agência: 1789	Conta-corrente: 175510

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **MUDAS FRUTÍFERAS**, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Secretaria Municipal de Agricultura.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do Produto	Quant	Marca	Preço Max	Preço Max Total
01	Muda de caqui fuiú a muda deverá conter no mínimo 50 cm de alt, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100,00	Própria	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
02	Muda de caqui quioto a muda deverá conter no mínimo 50 cm de alt, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100,00	Própria	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
03	Muda de laranja navelina a muda deverá conter no mínimo 50 cm de alt, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100,00	Própria	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
04	Muda de laranja sanguinea a muda deverá conter no mínimo 50 cm de alt, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100,00	Própria	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
05	Muda de maçã eva - porta enxerto maruba a muda deverá conter no mínimo 50 cm de alt, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100,00	Própria	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
06	Muda de maçã julieta - porta enxerto maruba a muda deverá conter no mínimo 50 cm de alt, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100,00	Própria	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00

ANNE LUIZE Assinado de forma digital por ANNE LUIZE
SASS:00876517939 SASS:00876517939
517939 Dados: 2024.10.25 09:56:45 -03'00'

mo

	desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.				
07	Muda de pessego aurora a muda deverá conter no mínimo 50 cm de alt, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100,00	Própria	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
08	Muda de pessego chimarrita a muda deverá conter no mínimo 50 cm de alt, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100,00	Própria	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
09	Muda de ponka a muda deverá conter no mínimo 50 cm de alt, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100,00	Própria	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
10	Muda de tangerina monte negrina a muda deverá conter no mínimo 50 cm de alt, acondicionada em sacos de polietileno, apresentar o sistema radicular bem desenvolvidas e estar isentas de pragas e doenças.	100,00	Própria	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
TOTAL				R\$ 14.670,00	

Valor Total: R\$ 14.670,00 (quatorze mil e seiscentos e setenta reais).

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Cruz Machado – PR, 25 de outubro de 2024.

ANNE LUIZE
SASS:0087651
7939

Assinado de forma digital por ANNE LUIZE
SASS:00876517939
Dados: 2024.10.25 09:56:58 -03'00'

ANNE LUIZE SASS
RG nº 9.758.628-9
CPF nº 008.765.179-39

TERRA SUL AGRO
LTDA:380068990
00122

Assinado de forma digital por TERRA SUL AGRO
LTDA:38006899000122
Dados: 2024.10.25 09:57:10 -03'00'

mo

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
Processo Administrativo Nº 83/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 10/10/2024 15:16:10

**LOTE 1 - ADJUDICADO - 25/10/2024 10:46:46
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Propria	Modelo:
Descrição: MUDA DE CAQUI FUIÚ A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 15,50	Valor Total: 1.550,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA SUL AGRO LTDA	806	38.006.899/0001-22	32,29	15,50		Sim
2 NADIR DANELUZ	629	78.758.265/0001-40	32,30	16,50	6,45	Sim
3 EDUARDO TELES MEDEIROS	504	30.410.185/0001-73	32,00	22,50	36,36	Sim
4 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	314	07.795.449/0001-32	32,30	29,00	28,89	Sim
5 A.S.GREGORIO - VIVEIRO DE MUDAS -	573	22.962.226/0001-06	32,30	32,30	11,38	Sim
6 PROCOPIO & DAL SASSO	893	22.256.154/0001-81	32,30	32,30	0,00	Sim
7 A RODRIGO VOLPATO DEMORI	163	28.677.887/0001-76	32,30	32,30	0,00	Sim
8 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO	091	35.540.143/0001-70	32,30	32,30	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 2 - ADJUDICADO - 25/10/2024 10:46:46
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Propria	Modelo:
Descrição: MUDA DE CAQUI QUIOTO A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 19,00	Valor Total: 1.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA SUL AGRO LTDA	952	38.006.899/0001-22	32,29	19,00		Sim
2 NADIR DANELUZ	078	78.758.265/0001-40	32,30	20,00	5,26	Sim
3 EDUARDO TELES MEDEIROS	216	30.410.185/0001-73	32,00	22,00	10,00	Sim
4 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	309	07.795.449/0001-32	32,30	24,00	9,09	Sim
5 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO	647	35.540.143/0001-70	32,30	28,00	16,67	Sim
6 PROCOPIO & DAL SASSO	509	22.256.154/0001-81	32,30	32,30	15,36	Sim

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

7 A RODRIGO VOLPATO DEMORI	304	28.677.887/0001-76	32,30	32,30	0,00	Sim
----------------------------	-----	--------------------	-------	-------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - ADJUDICADO - 25/10/2024 10:46:47
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Propria	Modelo:
Descrição: MUDA DE LARANJA NAVELINA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 1.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA SUL AGRO LTDA	461	38.006.899/0001-22	24,96	15,00		Sim
2 EDUARDO TELES MEDEIROS	525	30.410.185/0001-73	24,50	16,00	6,67	Sim
3 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	821	07.795.449/0001-32	24,97	18,00	12,50	Sim
4 NADIR DANELUZ	429	78.758.265/0001-40	24,97	20,00	11,11	Sim
5 PROCOPIO & DAL SASSO	409	22.256.154/0001-81	24,97	24,97	24,85	Sim
6 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO	967	35.540.143/0001-70	24,97	24,97	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - ADJUDICADO - 25/10/2024 10:46:47
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Propria	Modelo:
Descrição: MUDA DE LARANJA SANGUINEA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 11,50	Valor Total: 1.150,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA SUL AGRO LTDA	858	38.006.899/0001-22	24,96	11,50		Sim
2 EDUARDO TELES MEDEIROS	711	30.410.185/0001-73	24,90	12,50	8,70	Sim
3 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	356	07.795.449/0001-32	24,97	16,50	32,00	Sim
4 NADIR DANELUZ	025	78.758.265/0001-40	24,97	20,50	24,24	Sim
5 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO	618	35.540.143/0001-70	24,97	24,97	21,80	Sim
6 PROCOPIO & DAL SASSO	738	22.256.154/0001-81	24,97	24,97	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - ADJUDICADO - 25/10/2024 10:46:47
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Propria	Modelo:
Descrição: MUDA DE MAÇA EVA - PORTA ENXERTO MARUBA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 16,00	Valor Total: 1.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA SUL AGRO LTDA	287 38.006.899/0001-22	25,62	16,00		Sim
2 EDUARDO TELES MEDEIROS	371 30.410.185/0001-73	25,50	17,00	6,25	Sim
3 NADIR DANELUZ	238 78.758.265/0001-40	25,63	19,00	11,76	Sim
4 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	246 07.795.449/0001-32	25,63	23,50	23,68	Sim
5 PROCOPIO & DAL SASSO	570 22.256.154/0001-81	25,63	25,63	9,06	Sim
6 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO	112 35.540.143/0001-70	25,63	25,63	0,00	Sim
7 A RODRIGO VOLPATO DEMORI	660 28.677.887/0001-76	25,63	25,63	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - ADJUDICADO - 25/10/2024 10:46:47
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: Propria	Modelo:
Descrição: MUDA DE MAÇA JULIETA - PORTA ENXERTO MARUBA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 17,00	Valor Total: 1.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA SUL AGRO LTDA	356 38.006.899/0001-22	25,62	17,00		Sim
2 NADIR DANELUZ	350 78.758.265/0001-40	25,63	18,00	5,88	Sim
3 EDUARDO TELES MEDEIROS	561 30.410.185/0001-73	25,50	20,00	11,11	Sim
4 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO	360 35.540.143/0001-70	25,63	25,63	28,15	Sim
5 A RODRIGO VOLPATO DEMORI	645 28.677.887/0001-76	25,63	25,63	0,00	Sim
6 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	104 07.795.449/0001-32	25,63	25,63	0,00	Sim
7 PROCOPIO & DAL SASSO	133 22.256.154/0001-81	25,63	25,63	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**LOTE 7 - ADJUDICADO - 25/10/2024 10:46:47
LOTE 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Propria	Modelo:
Descrição: MUDA DE PESSEGO AURORA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 13,90	Valor Total: 1.390,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA SUL AGRO LTDA	232	38.006.899/0001-22	28,29	13,90		Sim
2 NADIR DANELUZ	022	78.758.265/0001-40	28,30	14,90	7,19	Sim
3 EDUARDO TELES MEDEIROS	393	30.410.185/0001-73	28,00	18,00	20,81	Sim
4 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO	759	35.540.143/0001-70	28,30	24,00	33,33	Sim
5 A RODRIGO VOLPATO DEMORI	860	28.677.887/0001-76	28,30	28,30	17,92	Sim
6 PROCOPIO & DAL SASSO	777	22.256.154/0001-81	28,30	28,30	0,00	Sim
7 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	360	07.795.449/0001-32	28,30	28,30	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 8 - ADJUDICADO - 25/10/2024 10:46:48
LOTE 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: Propria	Modelo:
Descrição: MUDA DE PESSEGO CHIMARRITA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 13,90	Valor Total: 1.390,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA SUL AGRO LTDA	265	38.006.899/0001-22	24,96	13,90		Sim
2 NADIR DANELUZ	162	78.758.265/0001-40	24,97	14,90	7,19	Sim
3 EDUARDO TELES MEDEIROS	221	30.410.185/0001-73	24,90	17,00	14,09	Sim
4 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	356	07.795.449/0001-32	24,97	21,50	26,47	Sim
5 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO	987	35.540.143/0001-70	24,97	22,50	4,65	Sim
6 A RODRIGO VOLPATO DEMORI	224	28.677.887/0001-76	24,97	24,97	10,98	Sim
7 PROCOPIO & DAL SASSO	433	22.256.154/0001-81	24,97	24,97	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**LOTE 9 - ADJUDICADO - 25/10/2024 10:46:48
LOTE 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: Propria Modelo:
Descrição: MUDA DE PONKA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 13,90 Valor Total: 1.390,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA SUL AGRO LTDA	784	38.006.899/0001-22	24,96	13,90		Sim
2 NADIR DANELUZ	885	78.758.265/0001-40	24,97	14,90	7,19	Sim
3 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	952	07.795.449/0001-32	24,97	22,90	53,69	Sim
4 EDUARDO TELES MEDEIROS	930	30.410.185/0001-73	24,90	24,90	8,73	Sim
5 PROCOPIO & DAL SASSO	785	22.256.154/0001-81	24,97	24,97	0,28	Sim
6 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO	557	35.540.143/0001-70	24,97	24,97	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 10 - ADJUDICADO - 25/10/2024 10:46:48
LOTE 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: Propria Modelo:
Descrição: MUDA DE TANGERINA MONTE NEGRINA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 11,00 Valor Total: 1.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA SUL AGRO LTDA	344	38.006.899/0001-22	24,96	11,00		Sim
2 EDUARDO TELES MEDEIROS	575	30.410.185/0001-73	24,90	12,00	9,09	Sim
3 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	700	07.795.449/0001-32	24,97	16,00	33,33	Sim
4 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO	257	35.540.143/0001-70	24,97	22,00	37,50	Sim
5 NADIR DANELUZ	858	78.758.265/0001-40	24,97	24,97	13,50	Sim
6 PROCOPIO & DAL SASSO	941	22.256.154/0001-81	24,97	24,97	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

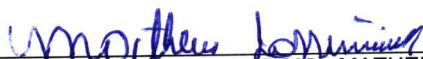
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
Processo Administrativo Nº 83/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 10/10/2024 15:16:10

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/10/2024 10:47:10
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Propria	Modelo:
Descrição: MUDA DE CAQUI FUIÚ A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 15,50	Valor Total: 1.550,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA SUL AGRO LTDA	806	38.006.899/0001-22	32,29	15,50		Sim
2 NADIR DANELUZ	629	78.758.265/0001-40	32,30	16,50	6,45	Sim
3 EDUARDO TELES MEDEIROS	504	30.410.185/0001-73	32,00	22,50	36,36	Sim
4 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	314	07.795.449/0001-32	32,30	29,00	28,89	Sim
5 A.S.GREGORIO - VIVEIRO DE MUDAS -	573	22.962.226/0001-06	32,30	32,30	11,38	Sim
6 PROCOPIO & DAL SASSO	893	22.256.154/0001-81	32,30	32,30	0,00	Sim
7 A RODRIGO VOLPATO DEMORI	163	28.677.887/0001-76	32,30	32,30	0,00	Sim
8 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO	091	35.540.143/0001-70	32,30	32,30	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 25/10/2024 10:47:10
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Propria	Modelo:
Descrição: MUDA DE CAQUI QUIOTO A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 19,00	Valor Total: 1.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA SUL AGRO LTDA	952	38.006.899/0001-22	32,29	19,00		Sim
2 NADIR DANELUZ	078	78.758.265/0001-40	32,30	20,00	5,26	Sim
3 EDUARDO TELES MEDEIROS	216	30.410.185/0001-73	32,00	22,00	10,00	Sim
4 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	309	07.795.449/0001-32	32,30	24,00	9,09	Sim
5 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO	647	35.540.143/0001-70	32,30	28,00	16,67	Sim
6 PROCOPIO & DAL SASSO	509	22.256.154/0001-81	32,30	32,30	15,36	Sim

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

7 A RODRIGO VOLPATO DEMORI	304	28.677.887/0001-76	32,30	32,30	0,00	Sim
----------------------------	-----	--------------------	-------	-------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 25/10/2024 10:47:10
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Propria	Modelo:
Descrição: MUDA DE LARANJA NAVELINA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 1.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA SUL AGRO LTDA	461	38.006.899/0001-22	24,96	15,00		Sim
2 EDUARDO TELES MEDEIROS	525	30.410.185/0001-73	24,50	16,00	6,67	Sim
3 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	821	07.795.449/0001-32	24,97	18,00	12,50	Sim
4 NADIR DANELUZ	429	78.758.265/0001-40	24,97	20,00	11,11	Sim
5 PROCOPIO & DAL SASSO	409	22.256.154/0001-81	24,97	24,97	24,85	Sim
6 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO	967	35.540.143/0001-70	24,97	24,97	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 25/10/2024 10:47:10
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Propria	Modelo:
Descrição: MUDA DE LARANJA SANGUINEA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 11,50	Valor Total: 1.150,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA SUL AGRO LTDA	858	38.006.899/0001-22	24,96	11,50		Sim
2 EDUARDO TELES MEDEIROS	711	30.410.185/0001-73	24,90	12,50	8,70	Sim
3 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	356	07.795.449/0001-32	24,97	16,50	32,00	Sim
4 NADIR DANELUZ	025	78.758.265/0001-40	24,97	20,50	24,24	Sim
5 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO	618	35.540.143/0001-70	24,97	24,97	21,80	Sim
6 PROCOPIO & DAL SASSO	738	22.256.154/0001-81	24,97	24,97	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 25/10/2024 10:47:11
LOTE 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Propria	Modelo:
Descrição: MUDA DE MAÇA EVA - PORTA ENXERTO MARUBA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 16,00	Valor Total: 1.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA SUL AGRO LTDA	287 38.006.899/0001-22	25,62	16,00		Sim
2 EDUARDO TELES MEDEIROS	371 30.410.185/0001-73	25,50	17,00	6,25	Sim
3 NADIR DANELUZ	238 78.758.265/0001-40	25,63	19,00	11,76	Sim
4 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	246 07.795.449/0001-32	25,63	23,50	23,68	Sim
5 PROCOPIO & DAL SASSO	570 22.256.154/0001-81	25,63	25,63	9,06	Sim
6 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO	112 35.540.143/0001-70	25,63	25,63	0,00	Sim
7 A RODRIGO VOLPATO DEMORI	660 28.677.887/0001-76	25,63	25,63	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 25/10/2024 10:47:11
LOTE 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: Propria	Modelo:
Descrição: MUDA DE MAÇA JULIETA - PORTA ENXERTO MARUBA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 17,00	Valor Total: 1.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA SUL AGRO LTDA	356 38.006.899/0001-22	25,62	17,00		Sim
2 NADIR DANELUZ	350 78.758.265/0001-40	25,63	18,00	5,88	Sim
3 EDUARDO TELES MEDEIROS	561 30.410.185/0001-73	25,50	20,00	11,11	Sim
4 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO	360 35.540.143/0001-70	25,63	25,63	28,15	Sim
5 A RODRIGO VOLPATO DEMORI	645 28.677.887/0001-76	25,63	25,63	0,00	Sim
6 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	104 07.795.449/0001-32	25,63	25,63	0,00	Sim
7 PROCOPIO & DAL SASSO	133 22.256.154/0001-81	25,63	25,63	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 25/10/2024 10:47:11
LOTE 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: Propria Modelo:
Descrição: MUDA DE PESSEGO AURORA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 13,90 Valor Total: 1.390,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA SUL AGRO LTDA	232	38.006.899/0001-22	28,29	13,90		Sim
2 NADIR DANELUZ	022	78.758.265/0001-40	28,30	14,90	7,19	Sim
3 EDUARDO TELES MEDEIROS	393	30.410.185/0001-73	28,00	18,00	20,81	Sim
4 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO	759	35.540.143/0001-70	28,30	24,00	33,33	Sim
5 A RODRIGO VOLPATO DEMORI	860	28.677.887/0001-76	28,30	28,30	17,92	Sim
6 PROCOPIO & DAL SASSO	777	22.256.154/0001-81	28,30	28,30	0,00	Sim
7 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	360	07.795.449/0001-32	28,30	28,30	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 25/10/2024 10:47:11
LOTE 8**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: Propria Modelo:
Descrição: MUDA DE PESSEGO CHIMARRITA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 13,90 Valor Total: 1.390,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA SUL AGRO LTDA	265	38.006.899/0001-22	24,96	13,90		Sim
2 NADIR DANELUZ	162	78.758.265/0001-40	24,97	14,90	7,19	Sim
3 EDUARDO TELES MEDEIROS	221	30.410.185/0001-73	24,90	17,00	14,09	Sim
4 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	356	07.795.449/0001-32	24,97	21,50	26,47	Sim
5 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO	987	35.540.143/0001-70	24,97	22,50	4,65	Sim
6 A RODRIGO VOLPATO DEMORI	224	28.677.887/0001-76	24,97	24,97	10,98	Sim
7 PROCOPIO & DAL SASSO	433	22.256.154/0001-81	24,97	24,97	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 25/10/2024 10:47:11
LOTE 9**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Propria **Modelo:**
Descrição: MUDA DE PONKA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 13,90 **Valor Total:** 1.390,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA SUL AGRO LTDA	784	38.006.899/0001-22	24,96	13,90		Sim
2 NADIR DANELUZ	885	78.758.265/0001-40	24,97	14,90	7,19	Sim
3 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	952	07.795.449/0001-32	24,97	22,90	53,69	Sim
4 EDUARDO TELES MEDEIROS	930	30.410.185/0001-73	24,90	24,90	8,73	Sim
5 PROCOPIO & DAL SASSO	785	22.256.154/0001-81	24,97	24,97	0,28	Sim
6 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO	557	35.540.143/0001-70	24,97	24,97	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 25/10/2024 10:47:11
LOTE 10**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** Propria **Modelo:**
Descrição: MUDA DE TANGERINA MONTE NEGRINA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 11,00 **Valor Total:** 1.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRA SUL AGRO LTDA	344	38.006.899/0001-22	24,96	11,00		Sim
2 EDUARDO TELES MEDEIROS	575	30.410.185/0001-73	24,90	12,00	9,09	Sim
3 ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA	700	07.795.449/0001-32	24,97	16,00	33,33	Sim
4 CHACARA SANTO ANTONIO VIVEIRO	257	35.540.143/0001-70	24,97	22,00	37,50	Sim
5 NADIR DANELUZ	858	78.758.265/0001-40	24,97	24,97	13,50	Sim
6 PROCOPIO & DAL SASSO	941	22.256.154/0001-81	24,97	24,97	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2024

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 11 de outubro de 2024, edição 3130, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas: **1) A.S. GREGÓRIO – VIVEIRO DE MUDAS -ME; 2) A RODRIGO VOLPATO DEMORI; 3) TERRA SUL AGRO LTDA; 4) PROCÓPIO & DAL SASSO; 5) ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA; 6) NADIR DANELUZ; 7) EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL e 8) CHÁCARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI**. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas: **1) A.S. GREGÓRIO – VIVEIRO DE MUDAS -ME; 2) A RODRIGO VOLPATO DEMORI; 3) TERRA SUL AGRO LTDA; 4) PROCÓPIO & DAL SASSO; 5) ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA; 6) NADIR DANELUZ; 7) EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL e 8) CHÁCARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS MEI**. Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e o respectivo vencedores:

- 1) TERRA SUL AGRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.006899/0001-22 situada na Colônia Linha Palmeiral, SN, Zona Rural, Cruz Machado PR, neste ato representada pela Sra. ANNE LUIZE SASS, portadora do RG nº 9.768.628-9 SSP PR e inscrita no CPF nº 008.765.179-39.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	MUDA DE CAQUI FUIÚ A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	15,50	1.550,00
2	MUDA DE CAQUI QUIOTO A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	19,00	1.900,00
3	MUDA DE LARANJA NAVELINA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	15,00	1.500,00
4	MUDA DE LARANJA SANGUINEA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	11,50	1.150,00
5	MUDA DE MAÇA EVA - PORTA ENXERTO MARUBA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	16,00	1.600,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

6	MUDA DE MAÇA JULIETA - PORTA ENXERTO MARUBA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	17,00	1.700,00
7	MUDA DE PESSEGO AURORA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	13,90	1.390,00
8	MUDA DE PESSEGO CHIMARRITA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	13,90	1.390,00
9	MUDA DE PONKA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	13,90	1.390,00
10	MUDA DE TANGERINA MONTE NEGRINA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	11,00	1.100,00
TOTAL					14.670,00

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: **1) TERRA SUL AGRO LTDA**, apresentou a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada HABILITADA.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRONICO n.º 052/2024, seja adjudicada após comprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

1)TERRA SUL AGRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.006899/0001-22 situada na Colônia Linha Palmeiral, SN, Zona Rural, Cruz Machado PR, neste ato representada pela Sra. ANNE LUIZE SASS, portadora do RG nº 9.768.628-9 SSP PR e inscrita no CPF nº 008.765.179-39.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	MUDA DE CAQUI FUIÚ A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	15,50	1.550,00
2	MUDA DE CAQUI QUIOTO A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	19,00	1.900,00
3	MUDA DE LARANJA NAVELINA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	15,00	1.500,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 105

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

4	MUDA DE LARANJA SANGUINEA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	11,50	1.150,00
5	MUDA DE MAÇA EVA - PORTA ENXERTO MARUBA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	16,00	1.600,00
6	MUDA DE MAÇA JULIETA - PORTA ENXERTO MARUBA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	17,00	1.700,00
7	MUDA DE PESSEGO AURORA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	13,90	1.390,00
8	MUDA DE PESSEGO CHIMARRITA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	13,90	1.390,00
9	MUDA DE PONKA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	13,90	1.390,00
10	MUDA DE TANGERINA MONTE NEGRINA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	11,00	1.100,00
TOTAL					14.670,00


Milício Vicente Stroher
Pregoeiro

Santa Maria do Oeste PR, 25 de outubro de 2024.



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS FRUTÍFERAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 11 de Outubro de 2024, edição 3.130, fls. 79, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o **art. 54**, inciso I, Parág. 2º, da Lei nº 14.133/201., que dispõe: **"Art. 54 – A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 2º - É facultada a divulgação adicional e a manutenção do**

[Assinatura]



inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim."

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 77, anexo ainda às fls. 80, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente **08** (oito) empresas, procederam à retirada do referido edital: **1) A. S. GREGÓRIO – VIVEIRO DE MUDAS ME.; 2) A. RODRIGO VOLPATO DEMORI.; 3) TERRA SUL AGRO LTDA.; 4) PROCÓPIO & DAL SASSO.; 5) ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA 6) NADIR DANELUZ.; 7) EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL e 8) CHÁCARA SANTO ANTONIO VIVEIRO MUDAS – MEI.**

Na data e hora aprazada verificou-se que procedeu acesso através da plataforma eletrônica BLL Compras do edital e demonstraram interesse em participar da referida licitação, 01 (Uma) empresa, tendo sido vencedora a empresa, **1- TERRA SUL AGRO LTDA., com CNPJ nº 38.006.899/0001-22**, situada na Colônia Linha Palmeiral, s/nº. Zona Rural, na cidade de Cruz Machado-PR., com o valor total de **R\$ 14.670,00** (Quatorze mil, e seiscentos e setenta reais), de acordo com os itens, marcas, e preços unitários e totais constantes no Relatório de Julgamento e Classificação fls. 183/185.

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo a documentação rubricada pela



equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **1) TERRA SUL AGRO LTDA.**, apresentou a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada **HABILITADA**.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.



Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 29 de Outubro de 2024.

EDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 83/2024, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 52/2024, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

- 1) TERRA SUL AGRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.006899/0001-22 situada na Colônia Linha Palmeiral, SN, Zona Rural, Cruz Machado PR, neste ato representada pela Sra. ANNE LUIZE SASS, portadora do RG nº 9.768.628-9 SSP PR e inscrita no CPF nº 008.765.179-39.

Ite m	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	MUDA DE CAQUI FUIÚ A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	15,50	1.550,00
2	MUDA DE CAQUI QUIOTO A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	19,00	1.900,00
3	MUDA DE LARANJA NAVELINA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	15,00	1.500,00
4	MUDA DE LARANJA SANGUINEA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	11,50	1.150,00
5	MUDA DE MAÇA EVA - PORTA ENXERTO MARUBA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	16,00	1.600,00
6	MUDA DE MAÇA JULIETA - PORTA ENXERTO MARUBA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	17,00	1.700,00
7	MUDA DE PESSEGO AURORA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	13,90	1.390,00
8	MUDA DE PESSEGO CHIMARRITA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO	100,00	própria	13,90	1.390,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



	50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.				
9	MUDA DE PONKA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	13,90	1.390,00
10	MUDA DE TANGERINA MONTE NEGRINA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	11,00	1.100,00
TOTAL					14.670,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 30 de outubro de 2024.


IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 83/2024, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 52/2024, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

TERRA SUL AGRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.006899/0001-22 situada na Colônia Linha Palmeiral, SN, Zona Rural, Cruz Machado PR, neste ato representada pela Sra. ANNE LUIZE SASS, portadora do RG nº 9.768.628-9 SSP PR e inscrita no CPF nº 008.765.179-39.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	MUDA DE CAQUI FUIÚ A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	15,50	1.550,00
2	MUDA DE CAQUI QUIOTO A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	19,00	1.900,00
3	MUDA DE LARANJA NAVELINA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	15,00	1.500,00
4	MUDA DE LARANJA SANGUINEA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	11,50	1.150,00
5	MUDA DE MAÇA EVA - PORTA ENXERTO MARUBA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	16,00	1.600,00
6	MUDA DE MAÇA JULIETA - PORTA ENXERTO MARUBA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	17,00	1.700,00
7	MUDA DE PESSEGO AURORA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	13,90	1.390,00
8	MUDA DE PESSEGO CHIMARRITA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	13,90	1.390,00
9	MUDA DE PONKA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	13,90	1.390,00
10	MUDA DE TANGERINA MONTE NEGRINA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	11,00	1.100,00
TOTAL					14.670,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 30 de outubro de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:4C624834

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2024. Edição 3144
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10 inscrita no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representada pela Secretária Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, nomeado pelo Decreto n.º 10/2023, inscrita no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portador da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

CONTRATADA: TERRA SUL AGRO LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 38.006.899/0001-22, com sede na Colônia Linha Palmeiral, SN, CEP 84.620-000, Zona Rural, Cruz Machado PR neste ato representada pela Sra. ANNE LUIZE SASS, inscrita no CPF sob o n.º 008.765.179-39, portadora da carteira de identidade n.º 9.768.628-9 SSP PR, residente e domiciliada na Colônia Linha Palmeiral, SN, Zona Rural, Cruz Machado PR, e-mail: contatoterrasulagro@gmail.com e telefone (42) 99861-7869.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 052/2024 do procedimento licitatório Nº 083/2024, que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	MUDA DE CAQUI FUIÚ A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	15,50	1.550,00
2	MUDA DE CAQUI QUIOTO A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	19,00	1.900,00
3	MUDA DE LARANJA NAVELINA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	15,00	1.500,00
4	MUDA DE LARANJA SANGUINEA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR	100,00	própria	11,50	1.150,00

ANNE LUIZE
SASS:0087651
7939

Assinado de forma
digital por ANNE LUIZE
SASS:00876517939
Dados: 2024.10.31
10:06:07 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.				
5	MUDA DE MAÇA EVA - PORTA ENXERTO MARUBA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	16,00	1.600,00
6	MUDA DE MAÇA JULIETA - PORTA ENXERTO MARUBA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	17,00	1.700,00
7	MUDA DE PESSEGO AURORA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	13,90	1.390,00
8	MUDA DE PESSEGO CHIMARRITA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	13,90	1.390,00
9	MUDA DE PONKA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	13,90	1.390,00
10	MUDA DE TANGERINA MONTE NEGRINA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	11,00	1.100,00
TOTAL					14.670,00

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 052/2024, objeto do processo administrativo n.º 083/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º 3144, de 31/10/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 14.670,00 (Quatorze mil e seiscentos e setenta reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

ANNE LUIZE
SASS:0087651
7939

Assinado de forma
digital por ANNE LUIZE
SASS:00876517939
Dados: 2024.10.31
10:06:20 -03'00'

Traness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice (INPC) Índice Nacional de Preços a o Consumidor.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **CLEMENTE BORECKI**, Secretário de Agricultura e fiscais **EDUARDO FERREIRA NETO** matrícula nº 9997234 e **DJONATHAN DA CRUZ SILVA** matrícula nº 9997303.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

ANNE LUIZE
SASS:008765
17939

Assinado de forma
digital por ANNE LUIZE
SASS:00876517939
Dados: 2024.10.31
10:06:32 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1090	07.002.20.606.2001.2031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	1220	07.003.20.608.2001.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados de 31/10/2024 a 30/04/2025.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

ANNE LUIZE
SASS:008765
17939

Assinado de forma
digital por ANNE LUIZE
SASS:00876517939
Dados: 2024.10.31
10:06:43 -03'00'

graciosa



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras

ANNE LUIZE
SASS:008765
17939

Assinado de forma
digital por ANNE LUIZE
SASS:00876517939
Dados: 2024.10.31
10:06:54 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º

ANNE LUIZE
SASS:008765
17939

Assinado de forma
digital por ANNE LUIZE
SASS:00876517939
Dados: 2024.10.31
10:07:05 -03'00'

J. J. J.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

(trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

ANNE LUIZE
SASS:00876
517939

Assinado de forma
digital por ANNE LUIZE
SASS:00876517939
Dados: 2024.10.31
10:07:18 -03'00'

frances



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

ANNE LUIZE
SASS:0087651
7939

Assinado de forma
digital por ANNE LUIZE
SASS:00876517939
Dados: 2024.10.31
10:07:30 -03'00'

Grass



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste PR, 31 de outubro de 2024.

ANNE LUIZE
SASS:008765
17939

Assinado de forma
digital por ANNE LUIZE
SASS:00876517939
Dados: 2024.10.31
10:07:43 -03'00'

Jrness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Irene
IRENE APARECIDA SCHMOELLER
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR
CONTRATANTE

ANNE LUIZE
SASS:00876
517939

Assinado de forma
digital por ANNE LUIZE
SASS:00876517939
Dados: 2024.10.31
10:07:59 -03'00'

ANNE LUIZE SASS
TERRA SUL AGRO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

Marcos Antonio de Lima
MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8
TESTEMUNHA 1

Milcio Vicente Stroher
MILCIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7
TESTEMUNHA 2



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária de Administração, Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER.

CONTRATADA: TERRA SUL AGRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.006.899/0001-22, situada na Colônia Linha Palmeiral, SN, Zona Rural, Cruz Machado PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	MUDA DE CAQUI FUIÚ A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	15,50	1.550,00
2	MUDA DE CAQUI QUIOTO A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	19,00	1.900,00
3	MUDA DE LARANJA NAVELINA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	15,00	1.500,00
4	MUDA DE LARANJA SANGUINEA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	11,50	1.150,00
5	MUDA DE MAÇA EVA - PORTA ENXERTO MARUBA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	16,00	1.600,00
6	MUDA DE MAÇA JULIETA - PORTA ENXERTO MARUBA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	17,00	1.700,00
7	MUDA DE PESSEGO AURORA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	13,90	1.390,00
8	MUDA DE PESSEGO CHIMARRITA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	13,90	1.390,00
9	MUDA DE PONKA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	13,90	1.390,00
10	MUDA DE TANGERINA MONTE NEGRINA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO,	100,00	própria	11,00	1.100,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.				
TOTAL					14.670,00

O total do item é de R\$ 14.670,00 (Quatorze mil e seiscentos e setenta reais).

Data de assinatura: 31 de outubro de 2024.

Vigência: 30/04/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FLS. 205

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pela Secretária de Administração, **Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER.**
CONTRATADA: TERRA SUL AGRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.006.899/0001-22, situada na Colônia Linha Palmeiral, SN, Zona Rural, Cruz Machado PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	MUDA DE CAQUI FUIÚ A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	15,50	1.550,00
2	MUDA DE CAQUI QUIOTO A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	19,00	1.900,00
3	MUDA DE LARANJA NAVELINA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	15,00	1.500,00
4	MUDA DE LARANJA SANGUINEA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	11,50	1.150,00
5	MUDA DE MAÇA EVA - PORTA ENXERTO MARUBA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	16,00	1.600,00
6	MUDA DE MAÇA JULIETA - PORTA ENXERTO MARUBA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	17,00	1.700,00
7	MUDA DE PESSEGO AURORA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	13,90	1.390,00
8	MUDA DE PESSEGO CHIMARRITA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	13,90	1.390,00
9	MUDA DE PONKA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	13,90	1.390,00
10	MUDA DE TANGERINA MONTE NEGRINA A MUDA DEVERÁ CONTER NO MINIMO 50 CM DE ALT, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO, APRESENTAR O SISTEMA RADICULAR BEM DESENVOLVIDAS E ESTAR ISENTAS DE PRAGAS E DOENÇAS.	100,00	própria	11,00	1.100,00
TOTAL					14.670,00

O total do item é de **R\$ 14.670,00 (Quatorze mil e seiscentos e setenta reais).**

Data de assinatura: 31 de outubro de 2024.
Vigência: 30/04/2025

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:25CB1881

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/11/2024. Edição 3145
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Santa Maria do Oeste, 23 de abril de 2025.

OFÍCIO Nº 40 2025

De: Secretaria municipal de Agricultura

Para: Departamento de Compras e Licitação

Venho, por meio deste, solicitar a este departamento a possibilidade de **prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias**, referente ao **Pregão de nº 52/2024**, firmado com a empresa TERRA SUL AGRO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 38.006.899/0001-22**, com sede na **Colônia Linha Palmeiral, SN - Zona Rural CEP: 84620-000 – Cruz Machado - Paraná**

Esta solicitação se faz necessária tendo em vista a vigência atual do contrato e a necessidade de continuidade no fornecimento, considerando a importância do insumo para a execução dos trabalhos em andamento. A abertura de novo procedimento licitatório neste momento poderia ocasionar atrasos na entrega e comprometer o cronograma de execução.

Dessa forma, solicitamos a prorrogação do contrato pelo prazo adicional de 90 (noventa) dias, especificamente para o item abaixo:

- MUDAS FRUTÍFERAS

Atenciosamente,

Secretário de Agricultura
Clemente Francisco Borecki



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Para: Setor de Licitação

Recebo o requerimento da Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao Pedido de Aditivo de prazo do Contrato Administrativo n.º 131/2024.

Assim o presente deverá tramitar:

- 1) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.
- 2) Após retorne ao Gabinete para manifestação.

Santa Maria do Oeste-Pr, 30 de Abril de 2025.

Atenciosamente

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO**, apresentado pela Secretária Municipal de AGRICULTURA, Sr. Clemente F. Borecki, em data de 23 de Abril de 2025, fls. 206, posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, referente ao Processo Licitatório nº **083/2024**, Pregão Eletrônico nº **052/2024** e Contrato Administrativo nº **131/2024**, pela referida Empresa, em fase de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS FRUTÍFERAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**

Tal solicitação protocolada pela Secretaria, em data de 23 de Abril de 2025, conforme justificativas exaradas, e é realizada, considerando e buscando a prestação de serviços públicos, onde o desencadeamento de um novo procedimento somente dificultaria a continuidade dos serviços, e sendo que a empresa supracitada já tem contrato de contratação com a administração, e como em sua justificativa que possui saldo remanescente ainda. Tal solicitação foi deferida pelo Chefe do Executivo, em data de 30 de Abril de 2025.

É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento da presente Solicitação.



O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

De acordo com nossa doutrina Pátria, aqui representada por Hely Lopes Meirelles, todo contrato administrativo é passível de prorrogação, senão vejamos; ***“Toda e qualquer modalidade de contrato administrativo comporta prorrogação, atendidos os requisitos que acabamos de enunciar, a previsão de recursos orçamentários e as exigências peculiares de cada ajuste, expressos em suas cláusulas ou contidos no regulamento do serviço.”*** (MEIRELLES, Hely Lopes, Dir. Administrativo. Editora Malheiros. São Paulo 2002. Pág. 227.)

A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula *rebus sic stantibus* aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua execução se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.

Por sua vez o art. 125, da Lei 14.133/2021, assim dispõe:”
Art. 125.- Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cincoenta por cento).

[Handwritten signature]



Ficará aditivado conforme a **Cláusula 9ª (Nona)**, do Contrato nº **041/2024**, sendo prorrogado por 90 (noventa) dias, vigorando assim até a data de 30 de julho de 2025.

Portanto, considerando a identificação dos serviços objeto do presente contrato, que enquadra-se como de natureza contínua, e sua permanência vem de encontro à necessidade pública a ser satisfeita, plenamente justificado esta o presente aditivo, com base legal no art. 125, da lei 14.133/2021.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 131/2024**, com a Empresa **TERRA SUL AGRO LTDA.**, desde que observadas às recomendações delineadas no presente opinativo, com a publicação do extrato, no diário oficial do Município, visando o atendimento do princípio da publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à

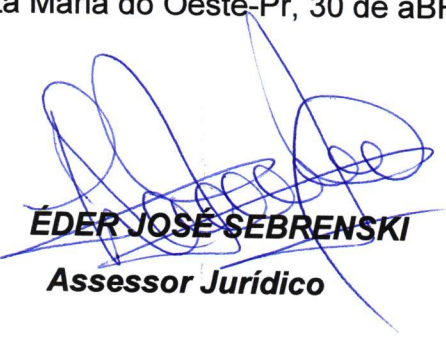


conveniência e á oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 30 de aBRIL de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



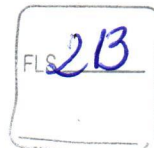
DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** o Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo n.º 131/2024, com base no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos.

Santa Maria do Oeste-Pr, 30 de Abril de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **TERRRA SUL AGRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.006.899/0001-22, situada na Colônia Linha Palmeiral, s/n, Zona Rural, Município de Cruz Machado - PR, neste ato representado pela Sra. ANNE LUIZE SASS, portadora do RG nº 9.768.628-9 e inscrita no CPF nº 008.765.179-39 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Nona do Contrato Administrativo nº. 131/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 9ª, fica prorrogado por 90 (Noventa) dias, vigorando assim até 30/07/2025.

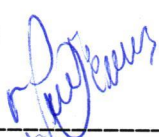
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 31 de Outubro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 30 de Abril de 2025.



OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Testemunhas



Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

ANNE LUIZE Assinado de forma digital por ANNE LUIZE
SASS:00876517939
17939 SASS:00876517939
Dados: 2025.05.16
14:10:17 -03'00'

TERRRA SUL AGRO LTDA



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **TERRA SUL AGRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 38.006.899/0001-22, situada na Colônia Linha Palmeiral, s/n, Zona Rural, Município de Cruz Machado - PR, neste ato representado pela Sra. ANNE LUIZE SASS, portadora do RG n.º 9.768.628-9 e inscrita no CPF n.º 008.765.179-39 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Nona do Contrato Administrativo n.º 131/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 9ª, fica prorrogado por 90 (Noventa) dias, vigorando assim até 30/07/2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 31 de Outubro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 30 de Abril de 2025.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	TERRA SUL AGRO LTDA

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador:BF275711

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/05/2025. Edição 3277

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>